



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.310

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 21 de outubro de 2021  
Publicação: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## RESOLUÇÃO CONJUNTA TJPB/CGJ

**RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 03/2021** - Modifica a redação do § 10, do art. 40, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015. Os Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba e Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual Complementar n. 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, em seus art. 6º e 25, compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade territorial, as funções correcional, de disciplinamento e de orientação administrativa; CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral de Justiça atuar como órgão de controle das atividades exercidas pelos delegatários, conforme previsto no art. 11, §2º, da Lei Estadual n. 6.402/1996, além de competirlhe, nos termos do art. 93, V, VIII e X, do Regimento Interno do TJPB, a supervisão das serventias extrajudiciais e o disciplinamento dos atos que poderão ser subscritos pelos seus escreventes, podendo deliberar sobre os demais assuntos relativos à administração; CONSIDERANDO a vigência do Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015, que institui o Código de Normas Extrajudicial, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral de Justiça a edição de provimentos que disponham sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos serviços notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 2º, do Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça, e do art. 94, XVI, d, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que o Art. 2º do Provimento CNJ n. 77/2018, editado posteriormente ao julgamento do Agravo Interno interposto nos autos Processo Administrativo n. 375.619-0, prevê que a designação de interino deve ser feita pelas corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO que o Art. 8º do Provimento CNJ n. 77/2018, estabelece o dever de os Tribunais adequarem as designações de interinidade às regras nele instituídas; RESOLVE: Art. 1º. O enunciado do parágrafo 10, do art. 40, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015, passa a dispor da seguinte redação: "Art. 40. (...) § 10. Compete à Corregedoria-Geral de Justiça atribuir a interinidade, ou revogá-la, por decisão fundamentada, sempre que desatendidas as condições de responder pelo expediente da serventia, conforme Art. 2º, do Provimento 77, do Conselho Nacional de Justiça, devendo haver, em ambas as hipóteses, manifestação prévia do Juízo Corregedor Permanente a cuja jurisdição a prestação dos serviços está submetida. Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa (PB), 21 de outubro de 2021. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Corregedor-Geral de Justiça



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1.356 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021128274, RESOLVE: Renovar, excepcionalmente, a designação do servidor JOSÉ EUDES LEITE MENDES, Oficial de Justiça, matrícula 69.564-5, lotado na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, para atuar, em caráter precário, na Comarca do Conde, destacando a limitação de 18 (dezoito) diárias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 2021. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

**PORTARIA Nº 1357/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais, RESOLVE: Designar a magistrada Flávia da Costa Lins Cavalcanti, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital e Coordenadora do CEJUSC FAZENDÁRIO (CEJUSC SAÚDE) para atuar de forma conjunta e cumulativa nos feitos alcançados pela ação concentrada envolvendo Ações de Saúde (fornecimento de medicamentos) propostas contra o Município de João Pessoa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, João Pessoa – PB, 15 de outubro de 2021. Desembargador Saulo Henrique de Sá e Benevides Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.370/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais 2021.136.821; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, a partir do dia 25.10.2021 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente pelo expediente do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 046/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375.694-7 (SGC – CADASTRO Nº 0081/2018) PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25.10.2021 à 25.10.2022, bem ainda aumentar o quantitativo de ponto de função previsto na Cláusula Primeira (item 1.3), passando para 6.000 pontos de função, bem ainda alterar a Cláusula Terceira, de modo a diminuir o valor do ponto de função para R\$ 565,45 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e, consequentemente, o valor total do contrato para o importe de R\$ 3.392.700,00 (Três milhões, trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais). INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 046/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4894/4895 – Serviços de Informatização 1º e 2º Graus – Natureza da Despesa – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso – 270. Reservas Orçamentárias nº(s) 706/2021 e 707/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do Contrato nº 046/2017 e Cláusula Décima Segunda do Contrato c/c art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



## ATO DA COMISSÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO

**CONCURSO DE REMOÇÃO** - Em atendimento aos termos do art. 16 da Resolução nº 54, de 1º de agosto de 2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 08 imediato, com as modificações introduzidas pela resolução nº 67, de 27 de agosto de 2012, também publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 29 seguinte, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a Comissão Especial do Concurso de Remoção constituída pelo ato nº 18/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de março de 2021, faz publicar, a seguir, o resultado do processo seletivo concernente ao Edital de Vacância nº 21/2021, extraído do processo administrativo nº 2021.105.080, que ofereceu 01 (uma) vaga de Oficial de Justiça para a Comarca do Conde. PROCESSO Nº 2021.105.080 - EDITAL Nº 21/2021 – OFICIAL DE JUSTIÇA - NOME DO SERVIDOR – MATRÍCULA - PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO: Pedro Araújo da Nóbrega – 471.415-6 - Pelo deferimento. Presidência da Comissão de Remoção, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021. Robson de Lima Cananêa - Presidente da Comissão.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos (Presidente)  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Presidente)

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h





### ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA

**EDITAL 05/2021 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DIVERSIDADE HUMANA.** Edital de Rerratificação ao Edital nº 02/2021 do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Violência de Gênero e Diversidade Humana**, da Escola Superior da Magistratura – ESMA. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida, Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o apelo dos servidores, torna público, para conhecimento dos interessados que as cláusulas do Edital acima identificado, relativas ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Violência de Gênero e Diversidade Humana**, a seguir relacionadas, passam a vigor com a nova redação seguinte: **VIII – DO VALOR DO CURSO 8.1** O valor total do curso, será de (a) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago em 14 (quatorze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os Magistrados, e de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser pago em 14 (catorze) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores públicos. **8.2** Os servidores do Tribunal de Justiça que efetivarem a matrícula poderão autorizar o desconto das demais parcelas em Folha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2021. ESMA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021. Des. Ricardo Vital de Almeida - **DIRETOR DA ESMA.**



### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021057206 - Martinho José Pereira Sampaio; 2021117398 - Pedido de Providências - Anderley Ferreira Marques; 2021135345 - Pedido de Providências - José Carlos do Nascimento

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Julgo prejudicado o pedido, nos termos da manifestação retro. Em seguida, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021132550 - Requisição de Funcionário - Eronildo José Pereira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021117568 - Licença Tratamento de Saúde – Des. João Benedito da Silva; 2021097248 - Licença Tratamento de Saúde - Diego Garcia Oliveira; 2021133920 - Folha de Plantão - Magistrado - Leonardo Sousa de Paiva Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020067559 - Afastamento - Apolonio Crispim da Silva Filho



### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021108844 - Domicio Joao de Oliveira Junior.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021135482 - Janio da Silva Sales; 2021135423 - Paulo Pereira Viana Filho; 2021131029 - Thaianne Ohanna Gomes da Costa.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A):** 2021135835 - Adryenne Maelly da Silva; 2021133059 - Paulo Alves Pereira Junior. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 21 de outubro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.



### DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Joas de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO Nº 0015107-79.2015.815.2002. ORIGEM: VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Des. Joas de Brito Pereira Filho. APELANTE: M. C. A.. DEFENSOR: Nerivaldo Alves da Silva. APELADO: Justiça Pública. Penal e Processual Penal. Denúncia. Ação Penal. Lesão corporal no contexto de violência doméstica. Delito do art. 129, § 9º, do CPB, c/c arts. 5º e 7º, I, II e V, da Lei nº 11.340/2006. Condenação. Apelo da defesa. Prejudicial de prescrição suscitada nas razões. Trânsito em julgado para a acusação. Pena cominada inferior a um ano. Decurso de mais de três anos entre o recebimento da inicial acusatória e a publicação da sentença condenatória. Prejudicial de mérito acolhida. Extinção da punibilidade pela prescrição, em sua modalidade retroativa. Inteligência dos arts. 107, IV, 109, VI, 110, caput, e § 1º, e 117, I e IV, do Código Penal, c/c art. 61, do CPP, e do enunciado contido no verbete sumular 146, do STF. Apelo provido. Punibilidade extinta pela prescrição. Fixada pena inferior a 1 (um) ano, sem recurso do MP, e transcorrido intervalo superior a 03 (três) anos entre o recebimento da inicial acusatória e a publicação da sentença condenatória recorrível, impõe-se a extinção da punibilidade do agente, a teor das regras dos arts. 107, IV, 109, VI, 110, caput e § 1º, 114, II, e 117, I e IV, do CPB, c/c art. 61, do CPP; "A prescrição, depois de prolatada a sentença condenatória recorrível, com trânsito em julgado para a Acusação, regula-se pela pena privativa de liberdade aplicada, nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal. Se o réu se viu condenado a cumprir pena inferior a 1 ano, hipótese em que o prazo prescricional é de 3 anos (art. 109, VI, CP), e transcorrido lapso temporal superior a 3 anos, entre a data do recebimento da denúncia e a da publicação da sentença condenatória recorrível, prescrita se encontra a pretensão punitiva estatal, em sua modalidade retroativa." (TJMG. Ap. Crim. nº 10051140004725001 MG. Relº. Desº. Beatriz Pinheiro Caires. J. em 13.02.2020. Pub. em 21.02.2020); Prejudicial acolhida, com extinção da punibilidade declarada. POSTO ASSIM, na confluência da argumentação supra, sem desnecessária delonga, ACOLHENDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA SUSCITADA pelo apelante e endossada no parecer ministerial de cúpula, dou provimento ao vertente recurso para DECLARAR, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 107, IV, 109, VI, 110, § 1º, e 117, I e IV, DO CPB, C/C ART. 61, DO CPP, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RECORRENTE.

Des. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0000828-09.2007.815.0761. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. APELANTE: Thiago de Oliveira Santos. ADVOGADO: Enriquimar Dutra da Silva (oab/pb 2.605) E Antonio Alves de Albuquerque (oab/pb 3.388). APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME TÍPICO DO ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, I E III, DA LEI Nº 9.503/97. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. RECURSO TEMPESTIVO. 1. DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA MODALIDADE RETROATIVA ARGUIDA PELO APELANTE. SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO. REGULAÇÃO PELA PENA CONCRETAMENTE APLICADA. DECURSO DO LAPSO TEMPORAL ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 2. PROVIMENTO DO APELO DO RÉU, PARA DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. 1. Consoante o art. 110, § 1º do CP, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória para a acusação, transitar em julgado a sentença ou depois de improvido seu recurso, regulase pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa. - No caso, houve o trânsito em julgado para a acusação, considerando que, ciente da sentença em 30/04/2019 (f. 504v), a representante do Parquet não interpôs recurso, limitando-se a apresentar contrarrazões ao apelo interposto pelo réu (fls. 537/539). - A prescrição, portanto, deve regular-se pela pena privativa de liberdade efetivamente aplicada na sentença, que, no caso, foi AC n. 0000828-09.2007.815.0761 2 de 03 (três) anos de detenção. - Assim, nos termos do art. 109, IV, c/c o art. 110, § 1º, ambos do CP, o prazo prescricional, na espécie, é de 08 (oito) anos, pois a pena imposta ao réu não excede a 04 (quatro) anos. - Neste norte, constato que entre a data de recebimento da denúncia, em 26/06/2008 (f.111), e a publicação da sentença condenatória em 17/04/2019 (f.505), transcorreu lapso temporal superior a 08 (oito) anos, sendo indubitável a prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa, e imperiosa a extinção da punibilidade do apelante, nos termos do art. 107, IV, do CP. 2. Provimento do apelo do réu Thiago Oliveira Santos para declarar a extinção da punibilidade em razão da prescrição retroativa, em harmonia com o parecer ministerial. Ante o exposto, dou provimento ao apelo do réu Thiago Oliveira Santos para declarar a extinção da punibilidade em razão da prescrição retroativa, em harmonia com o parecer ministerial.



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 23 a 25 de outubro de 2021, serão exercidos pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
23/10	JOÃO BATISTA BARBOSA			
24/10	JOÃO ALVES DA SILVA			
25/10	ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
23/10	Eduardo Cândido Moura	Maria de Fátima R. L. E Lacerda e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	Paulo Bezerra Wanderley
24/10	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Maria de Fátima R. L. E Lacerda e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	Ranilson Frazao Diniz
25/10	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Póliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial em Exercício.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Apelação cível nº 0037278-43.2009.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Banco Volkswagen S/A (Advogada Manuela Motta Moura da Fonte, OAB/PE 20.397). Apelado: Nely de Fátima Barcelos Amaral (Advogado Marcílio Juvêncio Pinheiro de Almeida, OAB/PB 5.897). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0002644-33.2012.815.0411** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Banco Pan S/A (Advogado Feliciano Lyra Moura, OAB/PE 21.714). Apelado: Josefa Félix dos Santos (Advogada Alice Queiroga de Vasconcelos, OAB/PB 16.334). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000199-13.2016.815.0731 (apenso 073.2009.003440-3 001)** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Apelado: Urbano Vitalino de Melo Neto (Advogado Urbano Vitalino de Melo Neto, OAB/PE 17.700). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000622-93.2014.815.0261** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de Piancó, representado por seu Prefeito Constitucional. Apelado: Damiana Maria da Conceição (Advogado Damiano Guimarães Leite, OAB/PB 13.293). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0011720-93.2014.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Lucílio Carvalho de Santana (Advogado Wendell de Gama Carvalho Ramalho, OAB/PB 21.429). Apelado: Banco Daycoval S/A (Advogada Marina Bastos da Porciuncula Benghi, OAB/PB 32.505 A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0025775-83.2013.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Banco Itaucard S/A (Advogado Wilson Sales Belchios, OAB/PE 17.314 A). Apelado: Ana Cristina Rodrigues (Advogada Neuvanize Silva de Oliveira, OAB/PB 15.235). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0002189-83.2014.815.0351** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Apelado: Severina Virginia da Conceição (Advogado César Cristiano Marinho Lira, OAB/PB 14.957). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0001328-63.2008.815.0301** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Antonio Lopes da Silva (Advogado Jaques Ramos Wanderley, OAB/PB 11.984). Apelado: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Geral. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0034701-53.2013.815.2001 (apenso 0517609-54.2003.815.2001)** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Rádio e Televisão O Norte Ltda. (Advogada Helanne Barreto Varela Gonçalves, OAB/PB 12.920 B). Apelado: Suelanio Viegas Santana (Advogado João Alberto da Cunha Filho, OAB/PB 10.705). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0005072-53.2014.815.0011** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Carlos Guerra (Advogado Rafael Augusto Pinto Carvalho, OAB/PB 15.570). 1º Apelado: Banco Santander S/A (Advogada Elisia Helena de Melo Martini, OAB/PB 1.853-A). 2º Apelado: Banco BMG S/A (Advogada Marina Bastos da Porciuncula Benghi, OAB/PB 32.505-A). 3º Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Advogado Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0001122-73.2015.815.0731 (apensos 0732006000345-3; 0732006004413-5; 0732006002975-5)** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Geral. Apelado: Elevadores Atlas Schindler S/A e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados (Advogada Raquel Cristina Ribeiro Novais, OAB/SP 76.649). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Reexame Necessário nº 0000326-92.2012.815.0471** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Juízo Recorrente: Juízo da comarca de Aroeiras. Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba. Interessado: Município de Aroeiras, representado por seu Procurador Geral. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000209-82.2017.815.0000** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Real Construções e Serviços Ltda. (Advogado Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda, OAB/PB 22.128). Apelado: Município de Conceição (Advogado Joaquim Vieira, OAB/PB 7.539). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0001091-84.2012.815.0011** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. 1º Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador. 2º Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Apelado: Terson Bertino Nóbrega de Queiróz (Advogada Daiane Garcias Barreto, OAB/PB 14.889). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0004523-52.2013.815.0181** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Túlio Pequeno Lopes e outra. (Advogado Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa, OAB/PB 13.312). Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000873-12.2014.815.0391** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de Teixeira, representado por seu Prefeito Constitucional (Advogado Johnson Gonçalves de Abrantes, OAB/PB 1.663). Apelado: José Luiz Rocha (Advogado Pedro Pontes Cândido, OAB/PB 11.167). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000671-71.2013.815.0261** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de Piancó. (Advogado José Eduardo Lacerda Parente Andrade, OAB/PB 21.061). Apelado: Andrea Soares de Souza Coura (Advogado Manoel Wewerton Fernandes Pereira, OAB/PB 12.258). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
<b>GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELÓ, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. OUTUBRO/2021</b>				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
26.10	2ª VARA MISTA DE BAYEUX	99143-9414	1ª VARA MISTA DE CABEDELÓ	99144-7807
<b>GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. OUTUBRO/2021</b>				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
26.10	10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	99145-6047	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE C. GRANDE	99142-7926
<b>GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÁNEA. OUTUBRO/2021</b>				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
26.10	1ª VARA MISTA DE GUARABIRA			99145-4163
<b>GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓA e TEIXEIRA. OUTUBRO/2021</b>				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
26.10	TEIXEIRA			99143-6453
<b>GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. OUTUBRO/2021</b>				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
26.10	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS			99144-6381
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021. <b>AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO</b> - Gerente de Primeiro Grau.				



**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Edmilson José C. da Silva	3886	Requisitado	Monteiro	17/10/2021	Trabalho designado
Eraldo Ribeiro Nascimento	3883	Chefe da Seção de Fiscalização e Transporte	Ingá	06/10/2021	Trabalho designado
Eraldo Ribeiro Nascimento	3884	Chefe da Seção de Fiscalização e Transporte	Serra Branca	11/10/2021	Trabalho designado
José de Arimatéia da Luz	3350	Requisitado	Campina Grande	02/09/2021	Trabalho designado
José Maciel de Negreiros	3882	Requisitado	Cuité	19/10/2021	Trabalho designado
Josenildo Menezes de Freitas	3871	Requisitado	Belém	20/10/2021	Trabalho designado
Leonardo Gomes da Silva	3863	Oficial de Justiça	Esperança e Sossego	16/10/2021	Trabalho designado
Luís Gonçalves da R. Filho	3862	Oficial de Justiça	Esperança e Queimadas	17 e 18/10/2021	Trabalho designado
Manuel Leano da S. Neto	3864	Oficial de Justiça	Alagoa Nova, Boqueirão e Sossego	12,16 e 17/10/2021	Trabalho designado
Marcos Paulo P. da Fonseca	3848	Oficial de Justiça	Tavares	11/10/2021	Trabalho designado
Maria do Carmo da S. Rego	3867	Requisitado	Santa Luzia, São João do Rio do Peixe e Teixeira	18,19,20,21 e 22/10/2021	Trabalho designado
Marieta Dantas T. de Melo	3887	Gerente de Engenharia e Arquitetura	Picuí	19/10/2021	Membro em Equipe de Missão Institucional
Mário Pereira de Albuquerque	3874	Requisitado	Mamanguape	09/10/2021	Trabalho designado
Mário Pereira de Albuquerque	3875	Requisitado	Mamanguape	10/10/2021	Trabalho designado
Paulo Bezerra Wanderley	3870	Requisitado	Patos	20,21 e 22/10/2021	Trabalho designado
Ruty Alves R. L. Lima	3872	Requisitado	Pedras de Fogg	25/10/2021	Trabalho designado
Ruty Alves R. L. Lima	3873	Requisitado	Pocinhos	27 e 28/10/2021	Trabalho designado
Vitória Régia de O. Gonçalves	3866	Chefe da Seção de Assist. Psicos. Cível	Santa Luzia, São João do Rio do Peixe e Teixeira	18,19,20,21 e 22/10/2021	Trabalho designado





**Apelação cível nº 0026167-91.2011.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Carlos Alberto Batista da Silva. (Advogado Max Frederico Saeger Galvão Filho, OAB/PB 10.569). Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000290-22.2014.815.0231** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de Itapororoca. (Advogado Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB 10.204). Apelado: Jorge Luiz de Oliveira e outros (Advogado Davidson Lopes Souza de Brito, OAB/PB 16.193). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Reexame Necessário nº 0002011-22.2009.815.0251** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Juízo Recorrente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Recorrido: Everaldo Reinaldo dos Santos. (Advogado Marcos Antonio Inácio da Silva, OAB/PB 4.007). Apelado: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Geral. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0038887-22.2013.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Sonia Maria Pedrosa. (Advogada Lília Maranhão Leite Ferreira de Melo, OAB/PB 14.726). Apelados: Estado da Paraíba e PBPREV Paraíba Previdência, ambos representados por seus Procuradores. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000024-62.2015.815.0631** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Francinete Fidelis Aciole. (Advogado Agripino Cavalcanti de Oliveira, OAB/PB 9.447). Apelado: Município de Juazeirinho (Advogado Caio de Oliveira Cavalcanti, OAB/PB 14.199). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0001413-42.2015.815.0321** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Terezinha Soares de Araújo Rocha. (Advogado Josean Roberto Pires Cirqueira, OAB/PB 11.825). Apelado: Município de Várzea (Advogado Jonhson Gonçalves de Abrantes, OAB/PB 1.663). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0000742-51.2016.815.0881** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de São Bento. (Advogado Paulo Gustavo de M. e S. Soares OAB/PB 11.268). Apelado: Lucinete Carneiro dos Santos Oliveira (Advogado José Adriano Dantas, OAB/PB 18.044). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0047629-41.2010.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Ariosvaldo de Araújo Macena. (Advogado Ênio Silva Nascimento, OAB/PB 11.946). Apelante: PBPREV Paraíba Previdência, representada por seu Procurador. Apelado: Os mesmos. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0044254-21.2009.815.2001** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ANGEVIS Agência Estadual de Vigilância Sanitária, representada por seu Procurador. Apelado: Sérgio Ricardo Freitas Andrade (Advogado Sara Barros Monteiro de Crvalho, OAB/PB 20.914). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação cível nº 0001734-02.2017.815.0000** - Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Município de Uiraúna. (Advogado Rodrigo Lima Maia, OAB/PB 14.610). Apelado: Maria Gomes do Nascimento (Advogada Geralda Soares da Fonseca Costa, OAB/PB 4.332). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0082050-86.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOSE ISIDRO DA SILVA (ADV. HILTON HRIL MARTINS MAIA – OAB/PB 13442) e Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV. FERNANDO LUZ PEREIRA – OAB/SP 147020 E ADV. MOISES BATISTA DE SOUZA – OAB/SP 149225). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0002209-76.2011.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (ADV. ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – OAB/PB 1853-A) e Apelado: ASPAC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO CIDADÃO (ADV. JOSIAS DE HOLANDA CALDAS FILHO – OAB/PE 21745). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0012416-95.2015.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/CE 17314) e Apelado: IRINALDO DOS SANTOS FERNANDES (ADV. GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS – OAB/PB 14708 E ADV. KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO – OAB/PB 22899). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0012416-95.2015.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: UNIMED JOAO PESSOA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (ADV. HERMANO GADELHA DE SA – OAB/PB 8463 E ADV. LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13040) e Apelado: MIRIAN DA ROCHA FELICIO E MANASSES DA ROCHA FELICIO (ADV. JESSEANA DE ARAUJO ROCHA– OAB/PB 17417). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0119009-56.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOSE CARLOS ANSELMO GINU (ADV. HILTON HRIL MARTINS MAIA – OAB/PB 13442) e Apelado: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A (ADV. CARLA DA PRATO CAMPOS – OAB/BA 60700). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0013526-56.2013.815.0011.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante 01: J BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/CE 17314) e Apelante 02: JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. MANUEL VIEIRA DA SILVA NETO – OAB/PB 19086). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0016631-85.2013.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/CE 17314) e Apelado: MARIA SALETE DANTAS DE ARAUJO (ADV. LUIZ CESAR G MACEDO – OAB/PB 14737). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0012707-85.2014.815.0011.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MARTA LUCIA PEREIRA BARROS (ADV. GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA – OAB/PB 9861) e Apelado: BANCO BRADESCO S/A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/CE 17314). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0104761-85.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: CLAUDIA VIRGINIA DIAS DA SILVA (ADV. HILTON HRIL MARTINS MAIA – OAB/PB 13442) e Apelado: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO (ADV. ANTONIO BRAZ DA SILVA – OAB/PE 12450). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0020037-85.2011.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: CLELIA FRANCIANA TEIXEIRA CORREIA (ADV. VICTOR ANDRADE DUARTE – OAB/PB 14531), Apelado 01: CENTRO CULTURAL DE RETIROS RELIGIOSOS LTDA (ADV. CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO – OAB/PB 7422) e Apelado 02: UNITEXIL-INDUSTRIA TEXTIL LTDA (ADV. ANDRE LUIZ LINS DE CARVALHO – OAB/PE 17183 E RIVADAVIA BRAYNER CASTRO RANGEL – OAB/PE 13091). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0001206-66.2011.815.0391.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/CE 17314) e Apelado: MARDONIO PIRES MEIRA (ADV. HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES – OAB/PB 8281). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0081017-55.2012.815.2003.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOSELIO VENANCIO FERREIRA (ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA – OAB/PB 8424) e Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV. MARINA BASTOS DA PORCIUNICULA BENGHI – OAB/PR 32505). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0049285-96.2011.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: UNIMED JOAO PESSOA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (ADV. HERMANO GADELHA DE SA – OAB/PB 8463 E ADV. LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13040) e Apelado: ANA MARIA DANTAS FONTES (ADV. J JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO – OAB/PB 14034). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0019130.47.2010.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: INSTITUTO DE PSQUIATRIA DA PARAIBA e APELADO: CCB BRASIL-CHINA CONSTRUCTION BANK (BRA. BANCO MULTIPLO) (Adv. GALILEU DE BELLI NETO – OAB/PB 10.556, e BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – (OAB/PE 21678). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0001312.27.2017.815.0000.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: JOSE IRIVAN RAMALHO DE HOLANDA SA, JOSE DE SOUSA SA\_ e KLEBER DE SOUSA SILVA\_ e APELADOS: OS MESMOS (Adv. PAULO SABINO DE SANTANA– OAB/PB 9231, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM (OAB/PB 11.846) e JOSE BATISTA NETO\_ – (OAB/PB 9.899). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0001842.37.2013.815.0011.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e APELADO: SONIA JAQUELINE SILVA (Adv. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA\_ – OAB/PB 24.691, e FRANCISCO PEDRO DA SILVA\_ (OAB/PB 3.898). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0002435-67.2000.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Eduardo Braga Filho e APELADO: João Freitas da Cunha e Maria José Albino da Cunha (Adv. Eduardo Braga Filho\_ – OAB/PB 11.319). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0002453.57.2015.815.2003.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: LIANE BARBOSA CASTRO OLIVEIRA e APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA\_ – OAB/PB 4.188, e MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (OAB/PE 20.397). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0123974.77.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL e APELADO: LINDEMBERG MARQUES RODRIGUES (Adv. THIAGO MAHFUZ VEZZI\_ – OAB/PB 20.549-A), e CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA (OAB/PB 3.741). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0002898.18.2014.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO ITAU S/A\_ e APELADO: HENRYCELLY JIMMY RODRIGUES DE SOUZA (Adv. ANTONIO BRAZ DA SILVA\_ – OAB/PB 12.450) e RICARDO COSTA E SOUZA\_ (OAB/PB 13.078). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0013581.17.2014.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MARIA SALETE DE AQUINO BEZERRA\_ e APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO (Adv. RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA – OAB/PB 14.638) E ANTONIO BRAZ DA SILVA\_ (OAB/PB 12.450). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0016972.47.2009.815.2003.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: MARCELO DE CARVALHO ALCANTARA e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e Apelados os mesmos (Adv. AMERICO GOMES DE ALMEIDA – OAB/PB 8.424), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/PB 1853) E ANTONIO BRAZ DA SILVA\_ (OAB/PB 221.386-A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0000309.28.2014.815.1201.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e Apelado: TIAGO BARBOSA DA SILVA\_ (Adv. ELISIA HELENA DE MELO MARTINI\_ – OAB/PB 1853) E JOSEILSON LUIS ALVES (OAB/PB 8933). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Remessa Necessária nº. 0002808.28.2013.815.0131.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Recorrente: SIMFUCI-SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO CACHOEIRA DOS INDIOS e Recorrido: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS (Adv. FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES – OAB/PB 11.635) E PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA\_ (OAB/PB 16698). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0087169.28.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE\_ e Apelado: IRIS CORREIA LIMA CARIRY\_ (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES\_ – OAB/PB 1283341) E EDSON ULISSES MOTA COMETA\_ (OAB/PB 13334). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0124512.58.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ENILSON MORAIS DE OLIVEIRA\_ e Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (Adv. WALMIRIO JOSE DE SOUSA – OAB/PB 15551) E ELISIA HELENA DE MELO MARTINI\_ (OAB/PB 1853-A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0031272.78.2013.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A e Apelado: LACSON COM DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTD (Adv. RAFAEL SGANZERLA DURAND\_ – OAB/PB 211648-A) E ANDRE LUIZ COSTA GONDIM (OAB/PB 11.310). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0021477.19.2011.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: OI MOVEL S/A\_ e GERMANA PEREIRA FERNANDES, Apelados: os mesmos (Adv. WILSON SALES BELCHIOR\_ – OAB/PB 17314 - A) E RAFAEL DE ANDRADE THIAMER\_ (OAB/PB 16237). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0000650.19.2016.815.0511.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. Apelado: MARIA DE LOURDES DA SILVA\_ (Adv. WILSON SALES BELCHIOR\_ – OAB/PB 17314 - A) E GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA\_ (OAB/PB 15844). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

**Apelação Cível nº. 0021584.29.2005.815.0011.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: GIL BRAZ BORGES VASCONCELOS. Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. ERICO DE LIMA NOBREGA\_ – OAB/PB 9602) E WILSON SALES BELCHIOR\_ – OAB/PB 17314 - A. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.





**Apelação Cível nº. 0017302.79.2011.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ALIRIO VERCELIO BEZERRA WANDERLEI. Apelado: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (Adv. SILVIA PEREIRA DANTAS – OAB/PB 14671) E CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO – OAB/PE 19.357). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0092777.07.2012.815.2001.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: EDINEUMA COSTA DE ARAUJO. Apelados: POSTALIS-INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A. (Adv. JULIERME DE FONTES FERNANDES – OAB/PB 15.210), ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA - OAB/PB 13.719 E RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115762). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0001721.59.2014.815.0371.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: RUBENS JOSE DE ANDRADE. Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A\_ (Adv. VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU – OAB/PB 13951) E SUENIO POMPEU DE BRITO – OAB/PB 14.515). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0013454.69.2013.815.0011.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOSE VALDIR BELCHIOR DE CARVALHO. Apelado: DENTAL MASTER LTDA (Adv. FRANCISCO PEDRO DA SILVA – OAB/PB 3898) E ARTHUR DA GAMA FRANÇA – OAB/PB 11658). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002522-69.2013.815.0351.** Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: Sérgio Araújo Galdino (Adv. Rodolfo Oliveira Toscano de Brito OAB/PB 14.508) e BV Financeira S/A-Crédito Financiamento (Adv. Marina Bastos da Porciuncula Benghi OAB/PB 32.505-A. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0050044-89.2013.815.2001 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: THIAGO FRAGOSO DE OLIVEIRA.,(Adv.Flaviano Sales da Cunha Medeiros OAB/PB Nº 11505) Apelado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAP (Adv.Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho OAB-PB Nº14.976).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000118-89.2017.815.0000 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: LÚCIA MARIA REGIS DINIZ.,(Adv.ÉRICO DE LIMA NÓBREGA OAB/PB Nº 9602) Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv.CAIO CESAR VIEIRA ROCHA OAB-CE Nº15.095).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000145-08.2015.815.0141 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: LEOLINA FERREIRA DE SÁ NETA.,(Adv.BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA OAB/PB Nº 14.412) Apelado: BANCO ITAUCARD S/A (Adv.WILSON SALES BELCHIOR OAB-PB Nº17.314-A).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0004821-78.2012.815.0181 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.,(Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PB Nº 19.934) Apelado: DANIEL MARTINS DOS SANTOS(Adv.HUMBERTO DE SOUSA FELIX OAB-RN Nº5069).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001026-49.2017.815.0000 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.,(Adv. NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB Nº 128.341-A) Apelado: TARCISIO MARCELO BARBOSA DE LIMA(Adv.ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO OAB-RN Nº14.162).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000776-88.2015.815.0031 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: ELISAINY MIGUEL DA SLVA.,(Adv. JULIO CESAR DE O. MUNIZ OAB/PB Nº 12.326) Apelado: BANCO BRADESCO S/A(Adv.JOÃO PAULO BARRETO OAB-RN Nº1154-A).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0034949-19.2013.815.2001 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: LUCILIO DE SOUZA BARRETO DE GUSMÃO JUNIO.,(Adv. HILTON HRIL MARTINS MAIA OAB/ PB Nº 13.442) Apelado: CONSTRUTORA TENDA S/A(Adv. GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA OAB-PB Nº12.871).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0040727-09.2009.815.2001 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.,(Adv. LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONÇALVES OAB/ PB Nº 14.846) Apelado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(Adv.JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA OAB-PB Nº24.691-A).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0123131-09.2012.815.2003 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: ADRIANA BARBOSA ODILON DA SILVA.,(Adv. HILTON HRILMARTINS MAIA OAB/PB Nº 13.442) Apelado: BV LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. WILSON SALES BELCHIOR OAB-PB Nº17.314-A).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000382-29.2012.815.0341 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.,(Adv. LYSANK DOS SANTOS XAVIER OAB/PB Nº 12.886) Apelado: JOSÉ DA COSTA BRITO, REPRESENTADO POR SUA CURADORA (Adv. FABRICIO ARAÚJO PIRES OAB-PB Nº15.709).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0003711-79.2013.815.2001 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: CONSTRUTORA PLANICIE LTDA.,(Adv. RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS OAB/PB Nº 15.533) Apelado: CLARO S/A (Adv. CAIUS MARCELLUS LACERDA OAB-PB Nº5.207).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000261-59.2014.815.0881 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: GRAZIELLE FERREIRA RAMALHO DOS SANTOS.,(Adv. ARTHUR ARAUJO FILHO OAB/PB Nº 10.942) Apelado: FORMULA H COMÉRCIO DE MOTOS LTDA (Adv. JOSÉ ALVES FORMIGA OAB-PB Nº5486).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0020082-89.2011.815.2001 -Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Apelante: VILMA DO NASCIMENTO LIMA.,(Adv. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA – DEF. PUBLICA OAB/PB Nº 1769) Apelado: BANCO PAN S/A (Adv. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-PB Nº19.937-A).INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.**



## JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Jose Ricardo Porto

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000824-20.2015.815.0331. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Jose Ricardo Porto. JUÍZO: Município de Santa Rita. ADOVADO: Luciana Meira Lins Miranda. POLO PASSIVO: Andreza Barbosa de Andrade. ADOVADO: Josean Calixto de Souza Oab/pb 20507. RECURSO ESPECIAL. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. CARGO COMMISSIONADO. EXONERAÇÃO. PEDIDO DE PERCEPÇÃO DOS 13º SALÁRIOS ATRASADOS, DAS FÉRIAS NÃO GOZADAS, ACRESCIDAS DO RESPECTIVO TERÇO, E DO SALDO SALARIAL. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. IRRESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONECTÁRIOS LEGAIS EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. MATÉRIA SUBMETIDA À SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL. TEMAS 810 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 905 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECISÃO DESTA CORTE EM DESACORDO COM O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUANTO AOS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA. ADEQUAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 27/2011 DO TJPB. JUÍZO DE RETRATAÇÃO ESTABELECIDO. - A discussão constante desses autos coincide com a matéria julgada pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870.947 (tema 810), e pelo Superior Tribunal de Justiça nos REsp nº 1495146/MG, REsp nº 1492221/PR e REsp nº 1495146/RS (Tema 905), de modo que cabe o exercício do juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/20151 c/c art. 3º, III, da Resolução nº 27/2011 do TJPB2), a 1 Art. 1.030. Recebida a petição do recurso pela secretaria do tribunal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá: (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016) II – encaminhar o processo ao órgão julgador para realização do juízo de retratação, se o acórdão recorrido divergir do entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça exarado, conforme o caso, nos regimes de repercussão geral ou de recursos repetitivos; (Incluído pela Lei nº 13.256, de 2016) 2 Art. 3º O juízo de retratação da decisão objeto de recurso extraordinário ou especial, nos termos do art. 543-B, §3º, e fim de alinhar o entendimento desta Corte de Justiça ao que restou decidido naqueles precedentes. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, reconsiderar o decisório combatido, no sentido de que os juros de mora, nos débitos judiciais da Fazenda Pública, sejam aplicados segundo o art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), e a correção monetária conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Dr(a). Inacio Jario Queiroz de Albuquerque

APELAÇÃO Nº 0005993-90.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Dr(a). Inacio Jario Queiroz de Albuquerque, em substituição a(o) Des. Jose Ricardo Porto. APELANTE: Jose Etealdo da Silva Pessoa Netto e Tambai Motor e Peças Ltda. ADOVADO: Em Causa Propria Oab/pb ç 11.249 e ADOVADO: Andre Leandro de Carvalho Lemesoab/pb 15.000. APELADO: Os Mesmos. RECURSO APELATÓRIO DO EMBARGADO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CONCESSÃO DE PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS. DECURSO IN ALBIS. INDEFERIMENTO DA BENESSE. DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RECURSAIS. PAGAMENTO DO PREPARO NÃO DEMONSTRADO. DESERÇÃO. ART. 99, § 7º C/C ART. 101, § 2º DO CPC. RECURSO NÃO CONHECIDO. - "DESERÇÃO. Indeferimento do benefício da justiça gratuita. Apelantes intimados a recolher o preparo recursal (art. 101, § 2º, do NCPC). Interposição de agravo interno. Recurso não dotado de efeito suspensivo. Inércia no recolhimento do preparo configurado. Apelação deserta. Recurso não conhecido, prejudicado o agravo interno." (TJSP; AC 1054099-98.2017.8.26.0100; Ac. 12761630; São Paulo; Décima Segunda Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Tasso Duarte de Melo; Julg. 07/08/2019; DJESP 15/08/2019; Pág. 2671) - "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO NA ORIGEM. OPORTUNIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO. DESERÇÃO CONFIGURADA. SÚMULA 187/STJ. 1. Hipótese em que a Corte local indeferiu o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, pois não houve a devida comprovação dos pressupostos legais para seu deferimento, determinando-se, ao final, a intimação da parte para recolhimento do preparo do recurso especial. 2. A parte recorrente, uma vez intimada a efetuar o preparo do recurso, limitou-se a opor embargos de declaração contra a decisão que indeferiu a gratuidade de justiça. Desse modo, o Tribunal de origem concluiu pela deserção do apelo. 3. Não merece reparos a decisão prolatada pela Corte estadual, uma vez que, de acordo com o art. 1.007, § 7º, do CPC/2015, "No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção". 4. In casu, a parte recorrente, mesmo após intimada a regularizar o preparo, não o fez devidamente, caracterizando, assim, a deserção do recurso especial. 5. Conforme entendimento do STJ, "Se a parte, mesmo após regular intimação, não comprova o recolhimento do preparo na forma devida ou o deferimento da gratuidade da Justiça na origem, a preclusão é inafastável e o recurso especial deve ser considerado deserto, nos termos do artigo 1.007, § 4º, do NCPC e da já citada Súmula nº 187 desta Corte" (AgInt no AREsp 1177962/SP, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 03/09/2018, DJe 06/09/2018). 6. Agravo Interno não provido." (STJ, AgInt no AREsp 1390111/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 28/03/2019, DJe 08/04/2019, grifo nosso.) APELAÇÃO CÍVEL DA TAMBAÍ. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO ARTIGO 940 DO CC. INOBSERVÂNCIA DE MÁ-FÉ. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DESPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - À aplicação da penalidade prevista no art. 940 do Código Civil de 2002 requer a comprovação de má-fé do credor. No caso, trata-se de exigibilidade de cláusula contratual relativa a pagamento de honorários advocatícios, não havendo como extrair a má-fé na interpretação do exequente, embora tenha sido equivocada. Assim, compreendo ser perfeitamente possível o exequente questionar a cláusula firmada, até porque da forma que fora escrita, de fato, gerou mais de uma interpretação. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER DO RECURSO DO EMBARGADO E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA TAMBAÍ MOTOR E PEÇAS LTDA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0029363-40.2009.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Dr(a). Inacio Jario Queiroz de Albuquerque, em substituição a(o) Des. Jose Ricardo Porto. EMBARGANTE: Olicio Renovadora de Pneus Ltda. ADOVADO: Ricardo Ferreira Valente Oab/ce 6.433. EMBARGADO: Tornado Logística Ltda. ADOVADO: Inaldo de Souza Moraes Filho (oab/pb 11.583). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE VÍCIOS. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO FEITO. NOVO JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO SUFICIENTE. EXEGESE DO ART. 1.025 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO COMBATIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. REJEIÇÃO DA SÚPLICA ACLARATÓRIA. - É de se rejeitar embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.



## JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Jose Aurelio da Cruz

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000695-96.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Jose Aurelio da Cruz. AGRAVANTE: Erni Ferreira Lacerda, AGRAVANTE: Daniel Alves de Lima E. ADOVADO: Diego Alves de Lima (oab/pb Nº 23.236). AGRAVADO: Roberto Miranda Moreira. ADOVADO: Wagner Lisboa de Sousa (oab/pb 16.976) E Roberto Vasconcelos Alves (oab/pb 2.446). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR INÍCIO LITIS. DEFERIMENTO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINARES. CONEXÃO. PARTES E BENS IMÓVEIS DISTINTOS. AUSÊNCIA DE RISCO DE DECISÕES CONFLITANTES. REJEIÇÃO. DESISTÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO ANTES DA CITAÇÃO E DE OFERTADA A CONTESTAÇÃO. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DOS RÉUS. ANUÊNCIA DISPENSÁVEL. EXCLUSÃO DA LIDE. MANUTENÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. REQUISITOS DO ART. 561, CPC/15 QUANTO AO IMÓVEL ESPECIFICAMENTE IDENTIFICADO. PREENCHIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. NÃO VIOLAÇÃO CONCRETA DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE HUMANA E DA FUNÇÃO SOCIAL. DESPROVIMENTO. 1. Por mais que tenham sido ajuizadas contra os mesmos réus, as ações possessórias foram ajuizadas por autores distintos, em relação à bens imóveis não idênticos, inexistindo correlação de causa de pedir, de forma que resta afastada a conexão. Demais disso, inexistiu risco de decisões conflitantes, porquanto poderá ser reconhecida, para cada um dos imóveis, um cenário de melhor posse diferenciado, sem relação de prejudicialidade entre elas. 2. O agravado desistiu da ação em relação à segunda agravante. Em relação à desistência da ação, o CPC/15 assim disciplina que o consentimento do réu somente é exigido quando já ofertada a contestação, o que não foi o caso dos autos. Dessa forma, a desistência foi regularmente homologada, não sendo o caso de reforma da decisão. 3. A reintegração de posse, liminarmente concedida, exige o preenchimento dos requisitos do art. 561 do CPC/15, quanto ao bem imóvel especificamente indicado. 4. As provas produzidas se revelam capazes de comprovar, que o esbulho apontado se deu em menos de ano e dia, não tendo sido produzida prova suficiente da ocupação, em momento anterior, do imóvel especificamente indicado na exordial. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR INÍCIO LITIS. DEFERIMENTO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINARES. CONEXÃO. PARTES E BENS IMÓVEIS DISTINTOS. AUSÊNCIA DE RISCO DE DECISÕES CONFLITANTES. REJEIÇÃO. DESISTÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO ANTES DA CITAÇÃO E DE OFERTADA A CONTESTAÇÃO. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DOS RÉUS. ANUÊNCIA DISPENSÁVEL. EXCLUSÃO DA LIDE. MANUTENÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. REQUISITOS DO ART. 561, CPC/15 QUANTO AO IMÓVEL ESPECIFICAMENTE IDENTIFICADO.





PREENCHIMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. NÃO VIOLAÇÃO CONCRETA DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE HUMANA E DA FUNÇÃO SOCIAL. DESPROVIMENTO. 1. Por mais que tenham sido ajuizadas contra os mesmos réus, as ações possessórias foram ajuizadas por autores distintos, em relação à bens imóveis não idênticos, inexistindo correlação de causa de pedir, de forma que resta afastada a conexão. Demais disso, inexistiu risco de decisões conflitantes, porquanto poderá ser reconhecida, para cada um dos imóveis, um cenário de melhor posse diferenciado, sem relação de prejudicialidade entre elas. 2. O agravado desistiu da ação em relação à segunda agravante. Em relação à desistência da ação, o CPC/15 assim disciplina que o consentimento do réu somente é exigido quando já ofertada a contestação, o que não foi o caso dos autos. Dessa forma, a desistência foi regularmente homologada, não sendo o caso de reforma da decisão. 3. A reintegração de posse, liminarmente concedida, exige o preenchimento dos requisitos do art. 561 do CPC/15, quanto ao bem imóvel especificamente indicado. 4. As provas produzidas se revelam capazes de comprovar, que o esbulho apontado se deu em menos de ano e dia, não tendo sido produzida prova suficiente da ocupação, em momento anterior, do imóvel especificamente indicado na exordial. 5. Ressalte-se que a medida reintegratória não viola, no caso concreto, os princípios da dignidade humana e da função social, pois não se tem comprovação de que o Lote 12 tem servido à moradia dos agravantes, nem sua fonte de sustento, demonstrando o alinhamento com a jurisprudência do STJ. Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.



### JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Carlos Martins Beltrao Filho

APELAÇÃO Nº 0000354-97.2018.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. APELANTE: Daniel Primo da Silva. APELADO: Justiça Pública. APELA—O. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, -2-, IV, DO C-DIGO PENAL). AUTORIA E MATERIALIDADE INDIVIDUAIS. APLICA—O DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNA—O. IRRESIGNA—O. PLEITO PELO EMPREGO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA MAIS BRANDA. IMPOSSIBILIDADE. ATO INFRACIONAL PRATICADO MEDIANTE VIOLÊNCIA - PESSOA. APLICA—O DE MEDIDA ADEQUADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Tratando-se de ato infracional cometido com violência - pessoa, como no caso, onde tal ato infracional foi equiparado a homicídio qualificado, vi-vel a medida socioeducativa de interna—o, em face, do disposto no art. 122, VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Comprovadas autoria e materialidade, procedente - a representa—o, e cab-vel a medida imposta. Segundo o ti" art. 1- do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a medida socioeducativa possui como desiderato principal fazer despertar no menor infrator a consciência do desvalor de sua conduta, bem como, afast—lo do meio social, como medida profilática e retributiva, possibilitando-lhe a reflex-o e reavalia—o de seus atos. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

PAUTA VIRTUAL - 38ª SESSÃO ORDINÁRIA  
INÍCIO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 14 HORAS  
TÉRMINO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

#### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

#### PJE

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 01) Agravo Interno nº 0813403-77.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Taperoá. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Agravo Interno nº 0050616-16.2011.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado(s): Ana Maria Pereira dos Santos. Defensora Pública: Terezinha Alves Andrade de Moura.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Agravo Interno nº 0802212-35.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e outros. Agravado(s): Marilena Pereira Toscano de Luna. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 04) Agravo Interno nº 0808855-09.2021.815.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado(s): Anna Carolina Vieira Sobreira Soares de Oliveira. Advogado(s): Guilherme James Costa da Silva – OAB/PB 16.756.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Agravo Interno nº 0808683-67.2021.815.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado(s): Maria do Socorro Medeiros Ferreira. Advogado(s): Alan Reus Negreiros – OAB/PB 19.541.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Agravo Interno nº 0807892-98.2021.815.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Agravado(s): Ricardo Leite de Melo. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo – OAB/PB 14.250.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Embargos de Declaração nº 0801098-43.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Luiz Félix dos Flores e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Embargos de Declaração nº 0813119-85.2018.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Luciano de Mendonça Furtado. Advogado(s): Helionora de Araújo Abiahy - OAB/PB 6.009. Embargado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 0847977-11.2019.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Severina Bento da Silva. Advogado(s): Ruy César de Freitas Evangelista Filho - OAB/PB 23.050. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Embargos de Declaração nº 0806395-77.2018.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Joacira de Souza Monteiro Mamede e outros. Advogado(s): Joaílson Guedes Barbosa - OAB/PB 13.295. Embargado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. C. Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Embargos de Declaração nº 0800437-26.2020.8.15.0321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Embargante(s): Município de Santa Luzia. Advogado(s): Jhonson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663. Embargado(s): Magdália Dantas Nóbrega. Advogado(s): Luzia Darc de Medeiros - OAB/PB 23.554.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Embargos de Declaração nº 0801829-57.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado(s): Sodexo do Brasil Comercial S/A. Advogado(s): Gustavo Nygaard - OAB/RS 29.023.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Embargos de Declaração nº 0800019-29.2018.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora

Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Álvaro José de Lima Barros. Advogado(s): José Ayron da Silva Pinto - OAB/PB 17.797.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Embargos de Declaração nº 0805101-07.2019.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora Luciana Meira Lins Miranda. Embargado(s): Pedro Ribeiro da Costa. Advogado(s): Igor Felipe Pereira dos Santos - OAB/PB 17.268.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Embargos de Declaração nº 0801620-25.2017.8.15.0131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wilians Fraton Rodrigues - OAB/PB 128.341-A. Embargado(s): Belchior Construtora E Imobiliária Ltda – ME. Advogado(s): Flávio Lourenço de Oliveira - OAB/PB 22.238.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Embargos de Declaração nº 0002020-13.2015.8.15.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Embargante(s): Sebastiana Farias de Andrade. Advogado(s): Hildebrando Diniz Araújo Júnior - OAB/PB 17.617. Embargado(s): BRASILSEG Companhia de Seguros. Advogado(s): Jurandy Soares de Moraes Neto - OAB/PE 27.851.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Embargos de Declaração nº 0818146-49.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Embargado(s): Ailton dos Santos Lima. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Embargos de Declaração nº 0865408-58.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley de Vasconcellos. 2ª Embargante(s): Washington Luiz Freitas da Silva. Advogado(s): Valberto Henrique de L. Neves - OAB/PB 25.674. Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Embargos de Declaração nº 0062217-14.2014.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Embargado(s): Walter Camelo Londres. Advogado(s): Bruna de Freitas Mathieson - OAB/PB 15.443.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Embargos de Declaração nº 0809764-85.2020.815.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Embargado(s): Maria de Jesus Machado Rolim. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes - OAB/PB 14.574.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Embargos de Declaração nº 0813812-87.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Embargado(s): Erivan Leandro de Oliveira e Nilda Eliza Maia Leandro de Oliveira, sócios da empresa BBT Calçados e Acessórios Ltda. Advogado(s): Mônica Gonçalves Gomes - OAB/PB 15.102.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Embargos de Declaração nº 0865385-15.2019.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Embargado(s): Edna Maria da Silva Tavares. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Embargos de Declaração nº 0810912-07.2015.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Eusemir Chaves Cavalcanti. Advogado(s): Wênio Vasconcelos Catão – OAB/PB 17.157. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Embargos de Declaração nº 0800080-78.2016.8.15.0291. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Lindécia Gomes Gabriel. Advogado(s): Edmer Palitot Rodrigues – OAB/PB 12.449. Embargado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Embargos de Declaração nº 0803509-59.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Maria de Fátima da Silva Fernandes. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 26) Embargos de Declaração nº 0812757-38.2019.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e outros. Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Embargos de Declaração nº 0800225-74.2016.8.15.0311. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. 1ª Embargante(s): Maria Creusa Maia Lira. Advogado(s): Haroldo Magalhães de Carvalho - OAB/PE 25.252. 2ª Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios Dpvt S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477. Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Embargos de Declaração nº 0001307-96.2015.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 1ª Embargado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 2ª Embargado(s): Fred Brasileiro Costa Júnior e Outros. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza - OAB/PB 10.503.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Embargos de Declaração nº 0809527-67.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Embargado(s): Etienne Alves Manguieira. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima – OAB/PB 11.724.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Embargos de Declaração nº 0006749-65.2014.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos. Embargado(s): Dulcineia Maria de Lira Barros. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Embargos de Declaração nº 0808055-31.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos. 1ª Embargado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 2ª Embargado(s): José Gomes de Araújo Filho. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima - OAB/PB 11.724.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Embargos de Declaração nº 0806531-96.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Josefa Meireles da Silva. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima - OAB/PB 11.724.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Agravo de Instrumento nº 0803747-96.2021.815.0000. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Antônio Medeiros Dantas. Advogado(s): Genivaldo da Costa Alves – OAB/PB 9.005. Agravado(s): Município de Cuité. Advogado(s): Pedro Filype Pessoa Ferreira Oliveira – OAB/PB 22.033.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Agravo de Instrumento nº 0807273-71.2021.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda. Advogado(s): Luiz Henrique da Silva Cunha Filho – OAB/AL 8.399. Agravado(s): M.H.S.F. rep. por seu genitor Paulo Henrique Matias de Farias. Advogado(s): Paulo Sérgio Queiroz de Medeiros Filho – OAB/PB 22.148.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Agravo de Instrumento nº 0806874-42.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Débora Laís Flôr Castro. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877. Agravado(s): Município de Bayeux.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Agravo de Instrumento nº 0810905-08.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): Neco Comércio de Materiais de Construção Ltda. - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Agravo de Instrumento nº 0807008-69.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Everaldo Dantas e Dantas – ME. Advogado(s): Aroldo Dantas - OAB/PB 14.747. Agravado(s): Estado da Paraíba.





RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Agravo de Instrumento nº 0807035-52.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado(s): Eriwan Leandro de Oliveira, Nilda Eliza Maia Leandro de Oliveira. Advogado(s): Mônica Gonçalves Gomes – OAB/PB 15.102.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Agravo de Instrumento nº 0809028-33.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Sebastião José da Silva. Advogado(s): Jéssica Ataíde de Lira Machado - OAB/PB 23.621.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 40) Agravo de Instrumento nº 0806429-24.2021.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Agravado(s): Gerson Domingos Alves Junior. Advogado(s): Hélio Eloi de Galiza Junior - OAB/PB 12.122.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Agravo de Instrumento nº 0809904-85.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): Maria da Conceição. Advogado(s): Jussara da Silva Ferreira - OAB/PB 28.043.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Agravo de Instrumento nº 0808964-23.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Agravado(s): Severina Faustino da Silva Bento. Advogado(s): Anna Rafaella Silva Marques - OAB/PB 16.264.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Agravo de Instrumento nº 0808165-77.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Nivia Vieira Alves. Advogado(s): Rebecka Nivea de Lima Souto - OAB/PB 19.181. Agravado(s): José Alves dos Santos Júnior. Advogado(s): Alysson de Melo Pinheiro – OAB/PB 18.965.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Agravo de Instrumento nº 0806210-11.2021.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): João Paulino de Mendonça. Advogado(s): Júlio César Nunes da Silva - OAB/PB 18.798. Agravado(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Eny Bittencourt – OAB/BA 29.442.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Agravo de Instrumento nº 0811024-66.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Larissa Sento-Sé Rossi – OAB/BA 16.330. Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva. Advogado(s): Arthur César Cavalcante Barros Aureliano – OAB/PB 22.079.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Agravo de Instrumento nº 0812061-31.2021.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Laércio Luiz de França. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento - OAB/PB 25.192. Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Agravo de Instrumento nº 0808935-70.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): Maria de Lourdes Brito Santos. Advogado(s): Priscilla Gouveia Ferreira – OAB/PB 19.491 e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Agravo de Instrumento nº 0811341-64.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Agravado(s): Maria da Guia dos Santos. Advogado(s): Luanderson Wallyson Silva Araújo – OAB/PB 28.419.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Agravo de Instrumento nº 0811473-24.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): Creusa Maria de Franca. Advogado(s): Anna Rafaella Marques – OAB/PB 16.264.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 50) Agravo de Instrumento nº 0810392-40.2021.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA. Advogado(s): Rafael Souza Oliveira Espinhel Jesus – OAB/SP 250.701. Agravado(s): Diretora Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Agravo de Instrumento nº 0812127-11.2021.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Rodrigo Frassetto Góes - OAB/MG 146.297. Agravado(s): Cyrano Cordeiro Batista.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Agravo de Instrumento nº 0811577-16.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante(s): Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Advogado(s): Amandio Ferreira Tereso Junior - OAB/PB 19.738. Agravado(s): Jucielle da Silva Sá.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Agravo de Instrumento nº 0810721-52.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Agravo de Instrumento nº 0800107-48.2021.8.15.9001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Josenice Pereira de Lucena. Advogado(s): Glénnio José Oliveira Onias - OAB/PB 27.831. Agravado(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Suellen Poncell do Nascimento Duarte - OAB/PE 28.490.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Agravo de Instrumento nº 0809703-93.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): Severina Coutinho de Souza. Advogado(s): Rafael Oliveira Venancio de Macedo - OAB/PB 22.340.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Agravo de Instrumento nº 0811483-68.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Agravante(s): Redson Alves Silvestre. Advogado(s): Rainier Max Francilino Mendes - OAB/PB 27.612. Agravado(s): José Silvestre Neto Segundo e Redson Alves Silvestre Júnior. Advogado(s): Thamiles Lopes Alves Silvestre Linhares - OAB/PB 25.720.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Remessa Necessária nº 0803044-13.2020.8.15.0741. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Promovente(s): Cláudio de Oliveira Costa. Advogado(s): Thacio Nascimento Araújo - OAB/PB 9.593. Promovido(s): Município de Barra de São Miguel.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Remessa Necessária nº 0816907-15.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Senildo Amarante Vasconcelos. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Remessa Necessária nº 0001236-29.2014.8.15.0381. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Promovente(s): Severina Maria da Conceição. Defensor Público: Luiz Guedes Monteiro Filho - OAB/PB 3.317. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Remessa Necessária nº 0062544-56.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Everaldo Vieira de Oliveira. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros. Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800301-86.2019.8.15.0281. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Município de Pilar. Advogado(s): Felipe Sales Carneiro da Cunha – OAB/PB 16681. Apelado(s): Edileuza Ferreira de Araújo. Advogado(s): Ronaldo Torres Soares Filho – OAB/PB 17324.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0814963-07.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): José de Anchieta dos Santos. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0821701-11.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 2ª Apelante(s): César da Cunha Oliveira. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640. 3ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0033070-45.2011.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Rosilda Batista Olimpo. Advogado(s): João Camilo Pereira – OAB/PB 2824.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0804456-10.2020.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Cuité. Advogado(s): Gilcemar Francisco Barbosa Quirino – OAB/PB 16.758. Apelado(s): Maria das Neves Inácio dos Santos. Advogado(s): John Anderson Lucena de Queiroz – OAB/PB 25.316.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0800586-03.2019.8.15.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. 1ª Apelante(s): Maria do Socorro Nunes. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes – OAB/PB 12.060. 2ª Apelante(s): Município de Sousa. Advogado(s): Vilayana Lopes Vieira Leite Caetano – OAB/PB 18.657. Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0831150-90.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Marcos Antônio de Farias. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0857543-86.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Antônio Maurício Rodrigues Cavalcanti. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0829273-86.2015.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Valdeci Nunes de Azevedo. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 70) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0824483-20.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco Carreiro de Lacerda. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 71) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0826762-13.2018.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. 2ª Apelante(s): Delmarques Silva Cazé. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967 e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 72) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0836020-18.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ademir Santana da Silva. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 73) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0837704-41.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Alex Marinho dos Santos. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 74) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0817261-64.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 1ª Apelado(s): Eudázio Dias Carlos, Irismar Alves de Araújo e José Alves Vieira. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967 e outros. 2ª Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 75) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0839113-86.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Apelado(s): Abraão Helbert Gonçalves de Oliveira. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0815517-73.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Vagner Emanuel de Almeida. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. 2ª Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Pablo Dayan Targino Braga. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0844556-47.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138. Apelado(s): José de Lima Pessoa. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Recorrente: José de Lima Pessoa. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Recorrido: PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 0845329-29.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Lourdes Silva. Advogado(s): Ênio Ponte Mourão – OAB/CE 12.808. Apelado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Apelação Cível nº 0809495-62.2017.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Braz Vital de Negreiros. Advogado(s): Izabela Roque de Siqueira Freitas e Freire – OAB/PB 21.953. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PB 32.505-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 0000577-97.2015.8.15.0441. Oriundo da Comarca do Conde. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Apelado(s): Hermando Lima dos Santos. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 0800906-81.2019.8.15.0491. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Maria de Fátima Dias Limeira. Advogado(s): Raimundo Cezário de Freitas – OAB/PB 4.018. Apelado(s): Município de Joca Claudino, rep. por seu Procurador Hélio de Almeida Freitas Machado.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 0800561-25.2020.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Anyelly Felipe Marinho. Advogado(s): Joanilson Guedes Barbosa - OAB/PB 13.295. Apelado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. C. Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 0001293-31.2016.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Firmo Fernandes Neto. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley – OAB/PB 11.984. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 0805068-17.2019.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Antônio Rodrigues da Rocha Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora Luciana Meira Lins Miranda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 0005446-96.2012.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Apelado(s): Cleidianne Alves Luiz de Sousa ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 0000181-38.2009.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Figueiredo. Apelado(a): José Macena Sobrinho.





RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 0804325-53.2019.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Antônio Marcos Otaviano da Costa. Advogado(s): Damião Guimarães Leite - OAB/PB 13.292. Apelado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. C. Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 0804326-89.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos. Apelado(s): Antônio Severino da Silva e Fábio dos Santos Souza. Advogado(s): Joalysson Lima da Silva Gomes - OAB/PB 27.566.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 0801958-27.2017.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Damiana Pereira de Araújo. Advogado(s): Antônio Eudes Nunes da Costa Filho - OAB/PB 16.683. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Apelação Cível nº 0819952-56.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Eduardo Jorge de Souza de Andrade Lima. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza - OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 91) Apelação Cível nº 0804755-61.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcos Alves Raimundo. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza - OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 92) Apelação Cível nº 0760678-16.2007.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Celeide de Lima Spinelles.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 93) Apelação Cível nº 0016688-02.1996.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Venâncio Viana Medeiros Filho. Apelado(s): Vilage Colchões Ltda. Defensora Pública: Eliane Menezes Cavalcanti - OAB/PB 5.044.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 94) Apelações Cíveis nº 0848940-82.2020.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. 2ª Apelante(s): Washington Alcântara da Silva. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 95) Apelações Cíveis nº 0821127-51.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. 2ª Apelante(s): PbPrev - Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 3ª Apelante(s): Francisco Galdino de Sousa. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves - OAB/PB 14.640 e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 96) Apelação Cível nº 0000363-14.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Genésio Alves de Sousa Neto. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Sousa e Silva - OAB/PB 11.589. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Apelação Cível nº 0813455-94.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Pereira de Moura. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves - OAB/PB 14.640 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 98) Apelação Cível nº 0845305-98.2017.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Arlindo Evaristo do Nascimento. Advogado(s): Ênio Ponte Mourão - OAB/CE 12.808. Apelado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 99) Apelação Cível nº 0804470-83.2019.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Márcio Glaydson Fonseca Sousa. Advogado(s): Sandreyson Pereira Medeiros - OAB/PB 21.179. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 100) Apelação Cível nº 0822368-17.2016.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Marcos Azevedo. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes - OAB/PB 11.523. Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 101) Apelação Cível nº 0843964-66.2019.8.15.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sebastião Galdino da Costa. Advogado(s): Alex Fernandes da Silva - OAB/PB 27.460. Apelado(s): Banco FICSA S/A. Advogado(s): Paulo Roberto Vigna - OAB/SP 173.477.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 102) Apelação Cível nº 0803936-13.2017.8.15.0001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria José Anacleto Nascimento. Advogado(s): Almir Pereira Dornelo - OAB/PB 14.927. Apelado(s): Brasilcap Capitalização S/A. Advogado(s): Bruno Boris Carlos Croce - OAB/SP 208.459.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 103) Apelações Cíveis nº 0806791-98.2020.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. 1ª Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A. 2ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira - OAB/PE 26.687. Apelado(s): Nilton Gomes da Silveira. Advogado(s): José Carlos da Costa Machado - OAB/PB 23.398.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 104) Apelação Cível nº 0803591-27.2017.8.15.0331. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Lídia Carmem da Silva. Advogado(s): Thalles Césare Araruna Macedo da Costa - OAB/PB 19.907. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérvio Túlio de Barcelos - OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/PB 20.832-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 105) Apelação Cível nº 0005257-70.2011.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Lenilza Bernardo Vieira de Santana. Advogado(s): Fábio Romero de Carvalho - OAB/PB. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador-Geral Diego Carvalho Martins.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 106) Apelação Cível nº 0048669-97.2006.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): LR Confecções Ltda. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães - OAB/PB 11.952.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 107) Apelação Cível nº 0014609-06.2003.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): AM Oficina de Propaganda e Marketing Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 108) Apelação Cível nº 0845465-89.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Magno Felipe da Costa. Advogado(s): Ênio Nascimento Barbosa - OAB/PB 11.946. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 109) Apelação Cível nº 0000003-16.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Família da Comarca da Capital. Apelante(s): José Antônio Maria da Cunha Lima Neto, Espólio de Diógenes Morais Martins e Espólio de Berthezena Barros da Cunha. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. Apelado(s): José Fernandes da Silva. Advogado(s): Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti - OAB/PB 12.085.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 110) Apelação Cível nº 0874654-78.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Marco Antônio da Silva Almeida. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Apelado(s): Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora Luciana Meira Lins Miranda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 111) Apelação Cível nº 0803586-68.2018.8.15.0331. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PB 20.282-A. Apelado(s): João Luiz da Silva Júnior. Advogado(s): Juliana Karla N Rolim - OAB/PB 21.008.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 112) Apelação Cível nº 0817345-07.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Leannatan Monteiro da Silva. Advogado(s): Pâmela Cavalcanti de Castro - OAB/PB 16.129. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 113) Agravo Interno nº 0807470-26.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Embrakon - Administradora de Consórcio Ltda. Advogado(s): Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa - OAB/SP -274.876. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 114) Agravo Interno nº 0802991-63.2020.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Agravado(s): Cícero Lira de Carvalho. Advogado(s): José Tertuliano da Silva Guedes Junior - OAB/PB 17.279.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 115) Agravo Interno nº 0800159-09.2017.8.15.1201. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Massa Falida Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Oreste Nestor de Souza Laspro - OAB/SP 98.628. Agravado(s): Júlia Souza de Oliveira. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix - OAB/RN 5.069.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 116) Agravo Interno nº 0803405-85.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Temape Terminais Marítimos de Pernambuco S/A. Advogado(s): Thiago José Milet Cavalcanti Ferreira - OAB/PE 28.007. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 117) Agravo Interno nº 0010136-15.2012.8.15.0011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A. Agravado(s): Farias Supermercado Eireli. Advogado(s): Allan de Queiroz Ramos - OAB/PB 20.574.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 118) Agravo Interno nº 0011172-78.2008.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Agravado(s): Faltec Falcone Técnica e Comércio Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 119) Agravo Interno nº 0052193-10.2003.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. 1ª Agravado(s): Grafite Arte e Arquitetura Ltda. Defensora Pública: Ariane Brito Tavares. 2ª Agravado(s): Neuzimar Socorro Sobral da Silveira. Advogado(s): Petrucio Dumont Mamede e Silva Filho - OAB/PB 25.793.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 120) Agravo Interno nº 0810603-76.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Ricardo Xavier do Nascimento. Advogado(s): éssica Ataíde de Lira Machado - OAB/PB 23.621.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 121) Agravo Interno nº 0000569-90.2015.8.15.0451. Oriundo da Comarca de Sumé. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PB 20.282-A. Agravado(s): José Gianildo Sabino da Silva e Joaquina Oliveira da Silva. Advogado(s): João Paulo Maciel Sobrinho - OAB/PB 18.332-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 122) Agravo Interno nº 0800265-43.2020.8.15.0561. Oriundo da Comarca de Coremas. Agravante(s): José Valdemar da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Agravado(s): Bradesco AUTO/RE Companhia de Seguros. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira - OAB/PE 26.687.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 123) Agravo Interno nº 0806644-97.2021.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): Rosiane Furtado Montenegro. Advogado(s): André Castelo Branco Pereira da Silva - OAB/PB 18.788.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 124) Agravo Interno nº 0809698-71.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca do Conde. Agravante(s): Maria da Penha Silva Borsari. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Agravado(s): Melania Cabral da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 125) Agravo Interno nº 0808661-09.2021.8.15.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maple Canada Education Ltda. Advogado(s): Gustavo Tonelli - OAB/SP 375.479. Agravado(s): A.A.D.L.N., representado por Antônio Alves de Lima Júnior e Chrys Uchoa Vilhena. Advogado(s): Oswaldo de Sousa Pessoa - OAB/PB 25.629.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 126) Agravo Interno nº 0814058-85.2017.8.15.0001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): Hardiluzia Xavier Botelho. Advogado(s): Thélío Farias - OAB/PB 9.162.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 127) Agravo Interno nº 0801336-58.2019.8.15.0321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 128) Agravo Interno nº 0801449-51.2019.8.15.0211. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PB 20.282-A. Agravado(s): Joselito Viana Fernandes. Advogado(s): Pedro de Lacerda Júnior - OAB/PB 25.117.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 129) Agravo Interno nº 0857825-90.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Carmem Lúcia Rego de Andrade. Advogado(s): Victor Sallés de Azevedo Rocha - OAB/PB 19.965.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 130) Agravo Interno nº 0805766-91.2018.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PB 20.282-A. Agravado(s): Jason Tavares da Cunha Melo Filho. Advogado(s): Libni Diego Pereira de Sousa - OAB/PB 15.502.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 131) Agravo Interno nº 0800210-96.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Agravado(s): Maria de Lourdes Lima. Advogado(s): Isadora Dantas Montenegro - OAB/PB 19.824.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 132) Agravo Interno nº 0001557-18.2014.8.15.0461. Oriundo da Comarca de Solânea. Agravante(s): Maria Aparecida Costa Dantas de Oliveira. Advogado(s): Cleidísio Henrique da Cruz - OAB/PB 15.606. Agravado(s): Lojas Americanas S/A. Advogado(s): Thiago Mahfuz Vezzi - OAB/PB 20.549-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 133) Agravo Interno nº 0844573-20.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): João da Silva Nascimento. Advogado(s): Ivo Castelo Branco Pereira - OAB/PB 13.351.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 134) Agravo Interno nº 0884350-41.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Otaviano da Conceição. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer - OAB/PB 16.237. Agravado(s): BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 135) Agravo Interno nº 0805405-58.2021.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Marinalva Silva Santiago. Advogado(s): Ana Luíza Honório Silva - OAB/PB 27.167. Agravado(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 136) Agravo Interno nº 0124039-72.2012.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Raquel Lucena Trindade. Agravado(s): Catharine Daniele Silva Teixeira. Advogado(s): Heratóstenes Santos de Oliveira - OAB/PB 11.140.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 137) Agravo Interno nº 0867517-79.2018.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Selma Maria Lianza Dias Holanda. Advogado(s):





Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Agravado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques Dias - OAB/CE 30.348.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 138) Agravo Interno nº 0859015-88.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Maria Socorro da Silva Alencar. Advogado(s): Tiago Bastos de Andrade - OAB/PB 16.242.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 139) Agravo Interno nº 0813574-79.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Missleny Vieira Araújo Pacheco. Advogado(s): Manoel Vieira de Araújo Neto - OAB/PB 24.090.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 140) Agravo Interno nº 0812070-38.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Gilvaneide Tavares de Sousa e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 141) Agravo Interno nº 0813296-33.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Alexandre da Silva Noronha. Advogado(s): Thaltes Cesare Araruna Macedo da Costa - OAB/PB 19.907. Agravado(s): Adelita Barros dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 142) Agravo Interno nº 0868489-49.2018.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Luana Priscila Lira da Silva. Advogado(s): Igor Accioly Pimentel - OAB/PB 16.898.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 143) Agravo Interno nº 0854562-45.2020.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Willians Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 144) Agravo Interno nº 0805142-25.2020.8.15.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Agravante(s): Marciel David de Brito. Advogado(s): Elyvelton Guedes de Melo - OAB/PB 23.314. Agravado(s): Município de Brejo dos Santos. Advogado(s): Katuscia Lisandra Alves Diniz Maia- OAB/PB 22.832.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 145) Agravo Internos nº 0831708-62.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 2ª Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Agravado(s): Eduardo Mesquita Guedes Pereira. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 146) Embargos de Declaração nº 0814005-50.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A e Aymeré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Maria da Conceição dos Santos Silva. Advogado(s): Enéas Flávio S. de Moraes Segundo - OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 147) Embargos de Declaração nº 0000270-89.2012.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): M Vinício Alves Ramalho Exportação e Importação ME.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 148) Embargos de Declaração nº 0806118-95.2017.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Figueiredo. Embargado(s): Edjania Grigório de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 149) Embargos de Declaração nº 0812137-42.2016.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda. Advogado(s): Ryan Oliveira Fernandes - OAB/PB 15.143. Embargado(s): Alessandro Albino Souza de Oliveira. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos - OAB/PB 14.708.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 150) Embargos de Declaração nº 0000395-58.2012.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho (Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho). Advogado(s): José Mario Porto Neto - OAB/PB 16.800. 1ª Embargado(s): Samuel Conceição de Albuquerque e outros. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. 2ª Embargado(s): Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora Luciana Meira Lins Miranda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 151) Embargos de Declaração nº 0806899-89.2020.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Antônio Pereira de Almeida Filho. Advogado(s): Marx Alves de Oliveira Lima - OAB/PB 13.389. Embargado(s): Alankardec Cavalcanti de Moraes. Advogado(s): Eduardo Sérgio Sousa Medeiros - OAB/PB 9.599.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 152) Embargos de Declaração nº 0800501-38.2018.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664. Embargado(s): JP Distribuidora Atacadista de Vidros, Alumínios e Ferragens Ltda. Advogado(s): Fábio Ramos Trindade - OAB/PB 10.017.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 153) Embargos de Declaração nº 0808237-17.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Ki Temaki Temakeria - ME.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 154) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0001024-61.2015.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Apelado(s): Alexandre De Medeiros Freire. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 155) Apelação Cível nº 0800087-98.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira - OAB/PB 21.740-A. Apelado(s): João Severino Cavalcanti. Advogado(s): Isadora Dantas Montenegro - OAB/PB 19.824.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 156) Apelação Cível nº 0118989-65.2012.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hotel Urbano Serviços Digitais S/A. Advogado(s): Otávio Simões Brissant - OAB/RJ 146.066. Apelado(s): Reginaldo Guedes Marinho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - OAB/PB 12.189.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 157) Apelação Cível nº 0805745-13.2020.8.15.0331. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Loraneide Nunes Dias Novo e outros. Advogado(s): Delosmar Constantino de França Oliveira - OAB/PB 14.279.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 158) Apelação Cível nº 0874896-37.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): GEAP - Autogestão em Saúde. Advogado(s): Letícia Félix Saboia – OAB/DF 58.170. Apelado(s): Maria Gorete Ribeiro de Figueiredo Oliveira. Advogado(s): Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior – OAB/PB 13.676.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 159) Apelação Cível nº 0800933-98.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Wamberto José Soares do Nascimento. Advogado(s): Denyson Fábão de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 160) Apelações Cíveis nº 0823463-28.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 2ª Apelante(s): Josevalber Silva dos Santos e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 161) Apelação Cível nº 0822469-68.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Apelado(s): Ygor de Carvalho Panta. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 162) Conflito de Competência nº 0801373-85.2021.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Suscitante: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Suscitado: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Autor: Matheus Lopes de Matos Advogado(s): Joab Furtado Leite – OAB/PB 23.064. Réu: Daniel Matheus Diniz Nascimento.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 163) Agravo Interno nº 0814989-86.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Luciana Aguiar Moura de Carvalho. Advogado(s): Luiz Ronaldo Pereira Ribeiro Júnior - OAB/PB 22.910-A. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 164) Agravo Interno nº 0831707-14.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Agravado(s): Francisco de Assis Pereira Gonzaga. Advogado(s): Denyson Fábão de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 165) Agravo Interno nº 0812950-98.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): José Rodrigues Alves. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640. Agravado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 166) Agravo Interno nº 0818091-06.2015.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria da Piedade da Silva. Advogado(s): Edson Jorge Batista Junior - OAB/PB 15.776. Agravado(s): Hugo César Lino de Oliveira. Advogado(s): Rafael Aslan – OAB/PB 25.780.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 167) Agravo Interno nº 0829568-50.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Genildo Antônio Barbosa e outros. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 168) Agravo Interno nº 0836029-09.2018.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): José Edvaldo dos Santos. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. 1ª Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. 2ª Agravado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 169) Agravo Interno nº 0850392-35.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Anna Carolina Ferreira Montes Adissi. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 170) Agravos Internos nº 0860897-22.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 2ª Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Karla Patricia Marques Botelho. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 171) Agravo Interno nº 0864567-97.2018.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Gmac S/A. Advogado(s): Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908. Agravado(s): Tassiane Alves Nunes. Advogado(s): Neuvanize Silva de Oliveira – OAB/PB 15.235.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 172) Agravo Interno nº 0811944-40.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 173) Agravo Interno nº 0817267-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Adilson Barbosa Ramalho. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 174) Agravo Interno nº 0808225-50.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Oswaldo Oliveira do Nascimento Júnior. Advogado(s): Rafael Brito Funayama - OAB/SP 384.061. Agravado(s): Raquel Cristina Souza Paz Oliveira e outra. Advogado(s): José Mello Cavalcante Júnior - OAB/PB 10.683.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 175) Agravo Interno nº 0800751-53.2017.8.15.0231. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): José Rafael dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069. Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Willians Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 176) Agravo Interno nº 0000386-77.2015.8.15.0271. Oriundo da Comarca de Picuí. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A. Agravado(s): José Erivaldo da Silva. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas – OAB/PB 13.220.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 177) Agravo Interno nº 0808907-84.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): José Augusto Domingos dos Santos. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 178) Agravo Interno nº 0868856-73.2018.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Severina da Silva Lima. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003 e outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 179) Agravo Interno nº 0821550-45.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Dioclécio de Brito. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira - OAB/PB 6.003. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 180) Agravo Interno nº 0835210-77.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Agravado(s): José Valdeildo Lima dos Santos. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 181) Agravo Interno nº 0746774-26.2007.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e outro. Agravado(s): Adesuite Chagas de Oliveira. Advogado(s): Tiago Oliveira Rodovalho de Alencar Rolim - OAB/PB 18.507.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 182) Agravo Interno nº 0800297-54.2020.8.15.0171. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Ferro Comércio de Ferragens Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 183) Agravo Interno nº 0818022-95.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Cilene de Medeiros Florentino. Advogado(s): Alan James da Silva Matias - OAB/PB 24.922.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 184) Embargos de Declaração nº 0828309-25.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador-Geral Diego Carvalho Martins. Embargado(s): Rosiano dos Santos. Advogado(s): Irina Nunes Cabral de Paulo – OAB/PB 12.554.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 185) Embargos de Declaração nº 0810732-34.2017.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023. Embargado(s): Antônio Guilherme Lopes Filho. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 186) Embargos de Declaração nº 0800839-07.2020.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Banco Itaú Consignado





S/A. Advogado(s): Larissa Sento-Sé Rossi – OAB/BA 16.330. Embargado(s): Maria do Socorro Vidal Mariano. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 187) Embargos de Declaração nº 0001489-73.2011.8.15.0461. Oriundo da Comarca de Solânea. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Plácido Cunegundes da Silva.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 188) Embargos de Declaração nº 0849104-81.2019.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983. Embargado(s): Ingrid Araújo Alves. Advogado(s): Abraão Costa Florêncio de Carvalho - OAB/PB 12.904.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 189) Embargos de Declaração nº 0109677-65.2012.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Comercial de Produtos Farmacêuticos Irmã Dulce Ltda. e outro.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 190) Embargos de Declaração nº 0806021-42.2019.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Josefa Maria do Nascimento. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo – OAB/PB 13.800.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 191) Embargos de Declaração nº 0804266-22.2015.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora Juliana Maria de Vasconcelos Lins Maia. Embargado(s): Ediclinio José dos Santos. Advogado(s): Emanuelle Guedes Brito - OAB/PB 17.051.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 192) Embargos de Declaração nº 0802285-41.2020.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime Fernandes Gonçalves – OAB/PB 10.829. Embargado(s): Hilmar de Queiroz Araújo Batista. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 193) Embargos de Declaração nº 0851056-32.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Embargado(s): Gerailton Barbosa da Silva Maia. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 194) Embargos de Declaração nº 0834019-26.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Embargado(s): Jorge Lima dos Santos. Advogado(s): João Marcelo Azevedo Coelho - OAB/PB 15.682.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 195) Embargos de Declaração nº 800092-50.2019.8.15.0271. Oriundo da Comarca de Picuí. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A. Embargado(s): Ana Lúcia Souto Souza. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas - OAB/PB 13.220.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 196) Embargos de Declaração nº 0861330-89.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Nóbrega – OAB/PB 11.642. Embargado(s): Maria do Socorro Olinda de Souza Silva e outros. Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa – OAB/PB 12.051.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 197) Embargos de Declaração nº 0814009-58.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Carlos Mendes Cavalcante. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 198) Embargos de Declaração nº 0800125-16.2015.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Revendedora de Gás do Brasil Ltda. e outro. Advogado(s): Rembrandt Medeiros Asfora - OAB/PB 17.251. 1ª Embargado(s): Valberto da Silva Rocha. Defensor: Bruno Romano do Amorim Gaudêncio – OAB/PB 22.151-B. 2ª Embargado(s): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Advogado(s): Camila de Moraes Rêgo - OAB/PE 33.667.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 199) Agravo de Instrumento nº 0806278-58.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de São Bento. Agravante(s): Alisson Batista de Freitas Ramalho. Advogado(s): Alex Soares de Araújo Alves - OAB/PB 20.625. Agravado(s): Jureia Gomes Rodrigues Lúcio e outro.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 200) Agravo de Instrumento nº 0809903-03.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): João Gomes de Cena. Advogado(s): Jussara da Silva Ferreira – OAB/PB 23.385.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 201) Agravo de Instrumento nº 0803687-26.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): José Will Rodrigues. Advogado(s): Manoel Porfírio Neves - OAB/PB 6.963. Agravado(s): Município de Itaporanga.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 202) Agravo de Instrumento nº 0800162-36.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Vitor Ruan Rodrigues Lima. Advogado(s): Carlos Diego Filgueira de Sousa - OAB/PB 15.705. Agravado(s): E. S. D. R., rep. por sua genitora Dayanne Florentino da Silva Dias. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 203) Agravo de Instrumento nº 0813194-45.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sistema Rainha de Comunicação Ltda. - ME. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira – OAB/PB 12.046 e outros. Agravado(s): Gianne de Carvalho Teotônio Marinho e outros. Advogado(s): Welison Araújo Silveira – OAB/PB 13.436.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 204) Agravo de Instrumento nº 0809815-62.2021.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): MERM Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Advogado(s): Ana Valeska de F. Malheiro - OAB/PB 25.051. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 205) Remessa Necessária nº 0800557-75.2017.8.15.0741. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Promovente(s): Ana Iris Macedo Cavalcanti. Advogado(s): João Luís de França Neto - OAB/PB 18.230. Promovido(s): Município de Alcantil, rep. por seu Procurador Rinaldo Barbosa de Melo – OAB/PB 6.564.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 206) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0821709-80.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Apelado(s): Wamberto Soares da Silva e outros. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 207) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0831907-79.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Apelado(s): Rafael de Menezes Sá. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes - OAB/PB 24.739.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 208) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0802755-81.2018.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Karlla Louise Freire de Sá Duarte. Advogado(s): Lídia de Freitas Sousa – OAB/PB 10.919 e outro. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/PB 28.493-A. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/PB 28.493-A. Recorrida: Karlla Louise Freire de Sá Duarte. Advogado(s): Lídia de Freitas Sousa – OAB/PB 10.919 e outro.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 209) Apelação Cível nº 0821706-67.2016.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Raimundo da Silva Sá. Advogado(s): Gerson Dantas Soares – OAB/PB 17.696. Apelado(s): Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior – OAB/PB 12.765.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 210) Apelação Cível nº 0800166-41.2019.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/PB 28.493-A. Apelado(s): Josefa Maria da Silva Santos. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade - OAB/PB 1.414.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 211) Apelação Cível nº 0812145-13.2016.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisca Paula Araújo Rodrigues. Advogado(s): Flávia Nayra Araújo Rodrigues - OAB/PB 17.895. Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 212) Apelação Cível nº 0814714-08.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ª Apelante(s): Adriana de Carvalho Silva. Advogado(s): Francisco Nunes Sobrinho – OAB/PB 7.280. 2ª Apelante(s): Farias Supermercados Eireli. Advogado(s): Allan de Queiroz Ramos - OAB/PB 20.574. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 213) Apelação Cível nº 0814767-32.2020.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco das Chagas Gomes de Lacerda. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 214) Apelação Cível nº 0004382-68.2014.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José da Penha Diniz. Advogado(s): Oscar de Castro Menezes Filho - OAB/PB 17.405. 1ª Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura - OAB/PB 21.714-A. 2ª Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 215) Apelação Cível nº 0034468-37.2005.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Apelado(s): Michelle Braz de Moraes. Advogado(s): Edineiza de Lourdes Braz – OAB/PB 3.019.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 216) Apelação Cível nº 0810934-89.2020.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A. Apelado(s): Benedito Aguiinaldo Lourenço da Silva. Advogado(s): Mário Félix de Menezes - OAB/PB 10.416.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 217) Apelação Cível nº 0801252-39.2020.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): B2W - Companhia Digital. Advogado(s): Ricardo Marfori Sampaio - OAB/SP 222.988. Apelado(s): Município de Patos, repr. por seu Procurador Alessandro Lacerda de Caldas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 218) Apelações Cíveis nº 0800202-20.2021.8.15.0161. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. 1ª Apelante(s): Josefa Tavares da Costa. Advogado(s): José Carlos da Silva - OAB/PB 21.517. 2ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 219) Apelação Cível nº 0819799-04.2020.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Lúcia de Fátima Silva. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes - OAB/PB 11.523. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 220) Apelação Cível nº 0800371-06.2018.8.15.0551. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Simão Pedro do Ó Porfírio – OAB/PB 17.208. Apelado(s): Francisco Fernandes Dias. Advogado(s): Francielly dos Santos Bento - OAB/PB 21.979.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 221) Apelação Cível nº 0862949-88.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP. Advogado(s): Jacqueline Dias da Silva Rosset - OAB/PB 27.446-B.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 222) Apelação Cível nº 0001761-20.2015.8.15.0981. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Severino Barbosa da Silva. Advogado(s): Márcio Maciel Bandeira – OAB/PB 10.101.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 223) Apelação Cível nº 0853145-91.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Karla Thayná Augusto Bondade, rep. por sua genitora Fabiele Augusto Miranda. Advogado(s): Thalles César A. Macêdo da Costa - OAB/PB 19.907.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 224) Apelações Cíveis nº 0804119-55.2018.8.15.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Sendas Distribuidora S/A. Advogado(s): José Guilherme Carneiro Queiroz - OAB/SP 163.613. 2ª Apelante(s): Luciene Tavares de Lima Oliveira. Advogado(s): Helder Rafael C. Loureiro - OAB/PB 24.379. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 225) Apelação Cível nº 0800078-84.2016.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Cláudia Maria Costa Saldanha. Advogado(s): Taciano Fontes de Freitas – OAB/PB 9.366. Apelado(s): Município de São Bento. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares – OAB/PB 11.268.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 226) Apelação Cível nº 0800308-25.2018.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Maria Raimunda de Lucena Silva. Advogado(s): Júlio César Nunes da Silva - OAB/PB 18.798. Apelado(s): Comercial de Estivas Rego Ltda. Advogado(s): Larissa Câmara da Fonsêca Belmont - OAB/PB 19.353.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 227) Apelação Cível nº 0000677-24.2017.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Apelado(s): Maria de Fátima de Albuquerque Neves. Advogado(s): George da Silva Ribeiro – OAB/PB5.450.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 228) Apelação Cível nº 0833299-54.2020.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rafael dos Santos Frazão. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086. Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 229) Apelações Cíveis nº 0819804-79.2016.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Santander Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. 2ª Apelante(s): Frederico Augusto Assis Xavier. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 230) Apelação Cível nº 0041951-16.2008.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): FF Cosméticos Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 231) Apelação Cível nº 0810276-55.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sebastião Farias Pegado Junior. Advogado(s): Clécio Souza do Espírito Santo – OAB/PB 14.463. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 232) Apelações Cíveis nº 0800683-88.2019.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. 1ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. 2ª Apelante(s): Josefa Maria da Conceição. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 233) Apelação Cível nº 0802721-91.2018.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado(s): Morgas Comércio Ltda. - EPP. Advogado(s): Valdemar Campos Ramos - OAB/RN 13.169.





RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 234) Apelação Cível nº 0813877-64.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado(s): Karol Balas Distribuidora de Balas e Descartáveis Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 235) Apelação Cível nº 0801178-06.2017.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura – OAB/PE 21.233. Apelado(s): Severino Herculano da Silva. Advogado(s): Valentim da Silva Moura – OAB/PB 10.669.



**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**23ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA  
04 de NOVEMBRO DE 2021 – INÍCIO ÀS 09:00 (QUINTA-FEIRA)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A ATUAL CONJUNTURA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPLEMENTA AS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020, COM A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS APTOS QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL – CCI02@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

**AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM**

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

**PROCESSOS ELETRÔNICOS**

RELATOR: EXMO. EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 01- AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO Nº 0802677-44.2021.8.15.0000) AGRAVANTE: ANA PAULA FARIAS BRONZEADO ADVOGADO: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES OAB/PB 12.920-B AGRAVADO: ELYR MEDEIROS VIEIRA NETO ADVOGADO: FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA OAB/PB 11.689

RELATOR: EXMO. EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 02 APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO Nº 0869534-54.2019.8.15.2001) ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: SEVERINA VASCONCELOS DOS SANTOS ADVOGADO: JONAS LAVES DOS SANTOS - OAB/PB 22.046 APELADO: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA ADVOGADO: RENATO GOMES DE LACERDA ALVES - OAB/PB 24.398

RELATOR: EXMO. EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0805869-58.2019.8.15.2003 ORIGEM: M: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: TOMAZ ANDRE DE AZEVEDO SILVA ADVOGADO RENATO MACIEL DIAS OAB/PB 21.861 E OUTROS APELADO: BANCO DO BRASIL AS ADVOGADO: NÃO CONSTA NOS AUTOS

RELATOR: EXMO. EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 04 APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO N. 0800862-26.2016.8.15.0731) APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADOS: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO – OAB/PE 33668A ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – OAB/PB 12450A APELADO: JULIO CESAR TRAVASSOS DE SOUZA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11589A

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 05 AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO Nº 0812788-58.2019.8.15.0000) ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS AGRAVANTE: NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA RESULTADO VIRTUAL 28.06.21 "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO JUIZ CONVOCADO DR. MARCOS COELHO DE SALLES PARA JULGAMENTO NA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000812-41.2014.8.15.0751 ORIGEM: BAYEUX – 2ª VARA APELANTE: JOSE RONALDO DOS SANTOS ADVOGADO: VALTER DE MELO OAB/PB 7994 APELADO: TIM CELULAR S.A. ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA 18.305-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 07 AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO Nº 0813589-37.2020.8.15.0000) AGRAVANTE: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIASE OAB/PB 11.158 AGRAVADO: LETÍCIA GOMES SOUTO MAIOR ADVOGADO: ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR OAB/PB 18.900

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 08 AGRADO DE INSTRUMENTO (PROCESSO Nº 0813641-33.2020.8.15.0000) ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA AGRAVANTE: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO ADVOGADO: FILIPE JOSÉ VILARIM DA CUNHA LIMA, OAB/PB 16.031 AGRAVADO: RAYANA TAVARES DE QUEIROZ OAB/PB 18.900

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 09- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802766-08.2020.8.15.0031 ORIGEM: COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADA: ANDREA FORMIGA D. DE RANGEL MOREIRA – (OAB-PE 26.687) APELADA: SEVERINA PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ – (OAB/PB 12.326)

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000347-02.2013.8.15.2001 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE 24.849-A APELADOS: DATA BRASIL PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA E OUTROS ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11.589

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 11- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº: 0840285-29.2017.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL JUZO RECORRENTE: JOAO DA CUNHA PEREIRA ADVOGADO: ENIO PONTE MOURÃO OAB/CE 1.405-A RECORRIDO: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, INSCRITO NA OAB/SP SOB Nº 128.341 E NA OAB/PB Nº 128.341-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 12- APELAÇÃO CÍVEL (Nº: 0819831-14.2017.8.15.0001 APELANTE: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ ADVOGADO: MARTINHO CUNHA MELO FILHO OAB/PB 11.086 APELADO: FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - ME, IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA, CAMPINA GRANDE 1 CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO, MATHEUS ALMEIDA ROCHA ADVOGADO: LUANA MARTINS DE SOUSA BENJAMIN ADVOGADA OAB/PB 12323

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 13- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0013361-19.2014.8.15.2001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: CAMILO DE LELIS PEREIRA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB SOB Nº 11.589 APELADO: BANCO PANAMERICANO AS ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN OAB/ PB 22.177-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 14- REMESSA NECESSÁRIA (Nº: 0050819-07.2013.8.15.2001 APELANTE: MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ADVOGADO: RAPHAEL CHAVES OAB/CE 16.077 JOSÉ ELOY DA COSTA NETO OAB/CE 30.732 APELADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA SUDEMA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 15- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800407-83.2017.8.15.0001 APELANTE: DAMIANA VICENTE DOS SANTOS ADVOGADO: MAXWELL FARIAS BORBA OAB/PB Nº 14.865 APELADO: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO ADVOGADO: ANDREA FORMIGA D. DE RANGEL MOREIRA OAB-PE 26.687/ OAB-PB 21.740-A

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 16 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0063709-41.2014.8.15.2001 APELANTE: JOÃO VICTOR MARQUES DOS SANTOS, ADVOGADO: THALLES CÉSARE A. MACÉDO DA COSTA OAB/PB 19.907 LUCIANO CARNEIRO DA C. FILHO OAB/PB 17.923 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0827415-64.2019.8.15.0001 APELANTE: JOSEFA SANTOS ARAÚJO, BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: JEFFERSON BRUNO CAVALCANTE SILVA OAB/PB 23.633 APELADOS: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A., JOSEFA SANTOS ARAÚJO ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO 29.442 OAB/BA

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0809949-91.2018.8.15.0001 ORIGEM: 8ª VARA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ISABEL CHRISTINA CARVALHO DOS SANTOS ADVOGADO: RENATA MORGANA GALVÍNIO SILVA OAB/PB 21761 APELADO: ESMALTE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO OAB/AL Nº. 8.399 ALDEM CORDEIRO MANSO FILHO OAB/AL Nº. 8.425 RESULTADO VIRTUAL 21.06.21 "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO JUIZ CONVOCADO DR. MARCOS DE COELHO SALLES PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809215-23.2019.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: OZETE RIBEIRO DE LUCENA ANDRADE ADVOGADO: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (OAB/PB 13529) E OUTRO APELADO: BANCO PAN S/A ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PB 21.714-A)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800185-31.2016.8.15.0881 ORIGEM: COMARCA DE SÃO BENTO APELANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE MELLO E S. SOARES, OAB – PB 11.268 APELADA: KATIANE CRISTINA BARROS DOS SANTOS ADVOGADA: MAYARA SOARES SILVEIRA, OAB – PB 19.046

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801680-68.2015.8.15.0001 2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE 1ª APELANTE: BMW DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/PB 21.221-A 2ª APELANTE: MARCOS ANTÔNIO ARRUDA LUCAS ADVOGADO: JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JÚNIOR OAB/PB 15.713 APELADOS: OS MESMOS RESULTADO 26.08.21 "ADIADO JULGAMENTO A REQUERIMENTO DA PARTE APELANTE". RESULTADO 02.-09.21 "ADIADO JULGAMENTO A REQUERIMENTO DO APELANTE MARCOS ANTÔNIO ARRUDA LUCAS".

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815983-04.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA ADVOGADO: IVANDRO PACELLI DE SOUSA C. E SILVA OAB/PB 13.862 APELADO: BANCO PAN S/A ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB/PB 22.177-A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 23- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0055660-11.2014.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO 1ª APELANTE: ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA, ANSÉLIO GUEDES DE CASTILHO E ANGÉLICA FERREIRA DE CASTILHO ADVOGADO: JOSÉ ZENILDO MARQUES NEVES - OAB-PB 7639 2ª APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: TÂMARA FERNANDES DE HOLANDA CRUZ – OAB/PB 10884

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 24- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809901-67.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL DE FAMÍLIA DE MANGABEIRA EMBARGANTE: HERMES WILLER OLINDA SANTANA ADVOGADA: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA LUNA, OAB/PB 14.974 EMBARGADAS: LUÍSA OLINDA TORRES LIBÓRIO SANTANA E CAROLINA OLINDA LIBÓRIO (ESTA ÚLTIMA REPRESENTADA POR FRANCIONE TORRES LIBÓRIO) ADVOGADA: ANA CARLA LOPES CORREIA LIMA, OAB/PB 13.719

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 25- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 002066-43.2013.8.15.0441 ORIGEM: VARA ÚNICA DE CONDE PRIMEIRO APELANTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/PB 221386-A SEGUNDO APELANTE: EDIVALDO DA SILVA FLORÊNCIO ADVOGADO: WALMIRIO JOSÉ DE SOUSA, OAB/PB 15.551 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 26 APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0802082-95.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE 01: MARILENE FREIRE DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007 APELANTE 02: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ADVOGADO: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, OAB/PB 20.279-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 27- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001599-31.2013.8.15.0161 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CUITÉ APELANTE: MARIA ELEONORA SOARES DINIZ ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, OAB/PB 11845 APELADO: MUNICÍPIO DE DAMIÃO, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848852-49.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOSEFA IDALINO DA SILVA ADVOGADO: FLÁVIO ANTÔNIO HOLANDA DE VASCONCELOS, OAB/PB 16.868 APELADO: EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB 11.589

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 29- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802484-51.2014.8.15.0751 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE BAYEUX APELANTE: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA OAB/PB 4007 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA DO INSS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 30- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800584-62.2019.8.15.0911 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SERRA BRANCA APELANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A APELADO: LINDEMBERGH DE OLIVEIRA LOPES ADVOGADA: JOAO JOSE MACIEL ALVES OAB / PB 17488

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 31- Apelação Cível nº 0010052-02.2014.8.15.0251 Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba/Primeira Apelada: Francisca Gomes de Araújo Motta Advogado: Solon Henriques de Sá e Benevides Segundo Apelado: Francisco Nunes de Almeida Advogada: José Jurandy Queiroga Urtiga Terceira Apelada: BR Consult - Empresa Brasileira de Consultoria Projetos LTDA RESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada do RELATOR". Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada do RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 32- Reexame Necessário e Apelação Cível nº 0801019-07.2019.8.15.0371 Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Apelada: Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Sousa Advogado: José Lafayette Pires Benevides Gadelha RESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada do RELATOR". Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada do RELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ) 33- Agravo Interno nº 0840534-14.2016.8.15.2001 Agravante: Antonio Bezerra dos Santos Advogado: Nadir Leopoldo Valenga Agravado: Banco BMG S/A Advogado: João Francisco Alves Rosa e outros RESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada do RELATOR". Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada do RELATOR".





RELATOR: EXMO. JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826054-31.2016.815.2001ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: PLANC TARSILA DO AMARAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDAADVOGADO: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIORAPELADOS: EMERSON DE LIMA BORBA E OUTROADVOGADA: LÍLIAN SENA, OAB/PB 10.779Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada doRELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ)35- Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0884930-71.2019.8.15.2001Apelante: PBPREV - Paraíba Previdência, representada por seu ProcuradorApelado: Neusa Berbert de Andrade MatiasAdvogado: Ferdinando Holanda de Vasconcelos RESULTADO 22.07.21-"Adiado julgamento por ausência justificada doRELATOR.RESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada doRELATOR".Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada doRELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS COELHO DE SALLES (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ)36- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818154-26.2018.8.15.2001ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITALAPELANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVIADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE, OAB/PB 28493-AAPELADO: ERNANI DO AMARAL DUTRA FILHOADVOGADO: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, OAB/PB 11.005RESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada doRELATOR".Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada doRELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS COELHO DE SALLES (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ)37- Apelação Cível nº 0800319-34.2017.8.15.1201Primeiro Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/Advogado: Andréa Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687)Segundo Apelante: Helena Pereira BarbosaAdvogado: Humberto de Sousa Felix (OAB/RN nº 5.069)Apelados: Os mesmosRESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada doRELATOR".Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada doRELATOR".

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS COELHO DE SALLES (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ)38 apelação Cível nº 0800506-88.2017.8.15.0151Apelante: Banco Itaú Consignado S.A.Advogado: Wilson Sales Belchior oab/pb 17-314-aApelada: Maria Luis NogueiraAdvogado: Fabivanny Vieira Ramalho de Goes MeloRESULTADO 07.10.21 "Adiado por ausência justificada doRELATOR".Resultado dia 21.10.21- "Adiado por ausência justificada doRELATOR".



### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 20/10/2021**

**Processo:** 0000739-80.2011.815.0361, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao/Remessa Necessaria - Prestacao De Servicos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Junior Felipe De Oliveira Nascimento, Advogado: Alana Natasha Mendes Pereira Martins Vaz, Remetente: Juizo Da Comarca De Serraria.



### INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 29; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 17; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 11; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 18; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 5; Celso David Antunes 001141 - Ba • 35; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 16; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 13; Douglas Antero De Lucena 010505 - Pb • 35; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 39; Fellype Odilon Maia Pessoa 017085 - Pb • 5; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201 - Pb • 12; Gilderlandio Alves Pereira 018436 - Pb • 33; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 13; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 55; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 55; Iannara Socorro Lima Henriques 016596 - Pb • 44; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 17; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 11; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 57; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 35; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 5; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 30; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 21, 32, 53; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 26; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb • 54; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 56; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484 - Pb • 54; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 32; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 5; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 5; Severino Ramo Pereira Silvio 004768 - Pb • 9; Sivaldo De Oliveira Ramos Junior 022143 - Pb • 35; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 56; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 24; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 22; Tiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 54; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 35



### NOTAS DE FORO

#### CAPITAL

**3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 148/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00001** Processo: 0033765-20.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVANILDO PAULO SANTANAVITIMA: BRUNO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 022/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00002** Processo: 0001405-58.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALVES DA SILVA NETOVITIMA: EVERALDO CLEMENTINO DA SILVA FILHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 209/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00003** Processo: 0000988-40.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LUIZ ANDRIAGO LAMPERTI VIEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00004** Processo: 0002687-03.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RODNEY DREZETT FERREIRA FILHOREU: JOAO NOBERTO DA COSTA NETOREU: JONAS GUSMAO LUNA LINSREU: RAPHAEL GUSMAO LUNA LINSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00005** Processo: 0003125-39.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JANAINA FERREIRA ADVOGADO: 016325PB MARCELO LIMA MACIEL , 006639PB SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA. REU: RAFAEL COSMO DE SOUZA ADVOGADO: 006370PB CARLOS ANTONIO DA SILVA , 006480PB SEBASTIAO DE SOUZA LIMA , 017085PB FELYPE ODILON MAIA PESSOA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00006** Processo: 0004270-23.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JAILTON FONSECA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00007** Processo: 0006812-14.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANA MARIA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00008** Processo: 0008315-70.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDILMA MARQUESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00009** Processo: 0011035-20.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL BARBOSA DE LIMA ADVOGADO: 004768PB SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO. INDICIADO: RODRIGO FELIX BELO ADVOGADO: 004768PB SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO. INDICIADO: MARINA PETRONIK NUNES DE FARIASINDICIADO: ANA FLAVIA DA SILVA ADVOGADO: 004768PB SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO. INDICIADO: GIRLANDO LEAL DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00010** Processo: 0012351-29.2017.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ISAIAS DA SILVA OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00011** Processo: 0021498-84.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ARIANE MARTINS SOARESREU: EDSON GOMES DA SILVA ADVOGADO: 018971PB ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA , 004425PB JOSE GUEDES DIAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00012** Processo: 0024168-71.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JUSCELINO SOARES LAVOR ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00013** Processo: 0032630-51.2008.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: E. C. S. ADVOGADO: 003196PB DARCIO GALVAO DE ANDRADE. REU: R. B. N. ADVOGADO: 007830PB GILSON DE BRITO LIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00014** Processo: 0033619-76.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: G. B. S.REPRESENTADO: A. S. S.REPRESENTADO: M. F. S. C. A.REPRESENTADO: F. C. A.REPRESENTADO: F. C. A.REPRESENTADO: J. M. S.REPRESENTADO: M. A. B. S.REPRESENTADO: E. S. F.REPRESENTADO: D. S. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00015** Processo: 0055544-36.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ILKER FERNANDES PESSANHAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00016** Processo: 0084368-39.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EDGLEY DE ANDRADE SANTOS ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CAMPINA GRANDE

**2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 008/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00017** Processo: 0008130-35.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. A. S. ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO , 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: C. A. S. ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO , 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00018** Processo: 0023712-22.2005.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. A. S. ADVOGADO: 012041PB BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA. REU: M. A. N. S. ADVOGADO: 012041PB BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 074/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00019** Processo: 0013855-97.2015.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA SILVAINDICIADO: EDMILSON SOUZA NASCIMENTOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00020** Processo: 0024979-58.2007.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVANDRO VIEIRA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 007/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00021** Processo: 0006369-71.2009.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE MARCOS GOMES DE AGUIAR ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### BANANEIRAS

**VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 042/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00022** Processo: 0000439-90.2008.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. V. S. P. ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES. AUTOR: J. J. S. P. ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES. AUTOR: V. F. F. S. ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: J. F. S. ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: V. F. F. S. ADVOGADO: 013867PB TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES. REU: P. S. C. S. G.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 042/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00023** Processo: 0000506-11.2015.815.0081 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. L. O.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00024** Processo: 0000830-98.2015.815.0081 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. S. L. ADVOGADO: 017464PB SUENIA CRUZ DE MEDEIROS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### BELEM

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 034/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00025** Processo: 0000401-41.2006.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: HUMBERTO DUTRA DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CAJAZEIRAS

**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 030/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00026** Processo: 0000638-78.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE FREITAS NETO ADVOGADO: 012690PB MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00027** Processo: 0001651-15.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE ALEXANDRE FILHOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00028** Processo: 0003948-63.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO DA SILVA ALEXANDREAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CONDE

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 053/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00029** Processo: 0001982-42.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMELO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ADVOGADO: 011310PB ANDRE LUIZ COSTA GONDIM. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 053/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00030** Processo: 0002301-10.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON EBNER JUNIOR ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### ITABAIANA

**1A. VARA DE ITABAIANA NF 069/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00031** Processo: 0002388-05.2020.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ITHAMAR LUIS GOMES DE ARAUJOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### MAMANGUAPE

**1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00032** Processo: 0000768-69.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CUNHA SILVA ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 013425PB ROBERTA ONOFRE RAMOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





**PIANCO**

**2A. VARA DE PIANCO NF 056/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00033** Processo: 0001085-64.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**PRINCESA ISABEL**

**1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 039/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00034** Processo: 0000237-87.2017.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KATIA GERSICA ALVES DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 039/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00035** Processo: 0001056-49.2002.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA QUITERIA DE JESUS **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES , 022143PB SIVONALDO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL DE TAVARES **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA , 001141BA CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre a certidao de fls. 427, no prazo de 05 (cinco) dias. ultrapassado o prazo sem manifestacao, archive-se independente de nova conclusao.

**1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 039/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00036** Processo: 0000006-90.1999.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO RODRIGUES DE MEDEIROSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00037** Processo: 0000046-43.1997.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERNANDO FURTADO NOGUEIRAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00038** Processo: 0000066-05.1995.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE MARCONES BEZERRA CAMPOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00039** Processo: 0000096-64.2000.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEANE ESTIMA RODRIGUES **ADVOGADO: 008653PB EVANDRO SILVINO COSME.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00040** Processo: 0000106-54.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONILDO ALEXANDRE QUEIROZato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00041** Processo: 0000168-60.2014.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00042** Processo: 0000227-82.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO DA SILVAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00043** Processo: 0000306-57.1996.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO ADRIANO BRITO DE LIMAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00044** Processo: 0000432-82.2011.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VERONESIO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016596PB IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00045** Processo: 0000471-11.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00046** Processo: 0000566-61.2001.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: DAMIAO PEREIRA MARTINSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00047** Processo: 0000622-69.2016.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON FERREIRA DE LIMAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00048** Processo: 0000888-85.2018.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVANDRO VIEIRA DE LIMAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00049** Processo: 0001012-10.2014.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAZARO GABRIEL VIEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00050** Processo: 0001164-63.2011.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: SINEVAL IVO GOMESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00051** Processo: 0001484-45.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOMINGOS DE FREITASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00052** Processo: 0001485-30.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOMINGOS DE FREITASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**QUEIMADAS**

**1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 036/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00053** Processo: 0000652-10.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: T. S. S. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: M. Q.ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00054** Processo: 0001553-46.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE LEANDRO VIEIRA **ADVOGADO: 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE , 012484PB RHAFELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADVOGADO: 017584PB TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 036/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00055** Processo: 0002473-73.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COMUNIDADE REU: ADEMAR PEREIRA BARBOSA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SANTA LUZIA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 030/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00056** Processo: 0002311-60.2012.815.0321 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: M. P. E. P. REU: I. N. A. D. **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO , 007436PB STENIO JOSE DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOUSA**

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 015/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00057** Processo: 0001203-40.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO CESAR JUVENCIO **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



**PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DO PRIMEIRO GRAU**

**GURINHÉM**

**VARA UNICA DE GURINHÉM** PROCESSO: 0000072-14.2018.8.15.0761 CLASSE: 279 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimentos Investigatórios - Inquérito Policial PARTES: EDMILSON PATRICIO DE SOUZA (380.325.384-53) - INVESTIGADO HELIODORO GOUVEIA DA SILVA (437.138.154-53) ADVOGADOS: 5444 PB - ABRAAO

**BRITO LIRA BELTRAO NF/021/2021 INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. ABRAAO BRITO LIRA BELTAO, DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE GURINHÉM/PB. GURINHÉM/PB, 21/10/2021**

**VARA UNICA DE GURINHÉM** PROCESSO: 0001597-07.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA (001.466.734-76) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) ADVOGADOS: 10404 PB - CARLOS AUGUSTO DE SOUZA 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NOTA DE FORO Nº 090/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

**VARA UNICA DE GURINHÉM** PROCESSO: 0001677-68.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: CLARICE IDALINO PEREIRA (044.477.484-01) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NOTA DE FORO Nº 090/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

**VARA UNICA DE GURINHÉM** PROCESSO: 0001761-69.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE ELIAS DA SILVA (061.670.624-39) - AUTOR MUNICIPIO DE BORBOREMA (09.070.400/0001-48) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (N/A) - AUTOR ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 15024 PB - WELLINGTON NÓBREGA VILAR 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA - NF 090/2021 - DATA: 21/10/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

**VARA UNICA DE GURINHÉM** PROCESSO: 0100041-37.1997.8.15.0761 CLASSE: 1116 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução Fiscal PARTES: FUNDAÇÃO MARTHA RIBEIRO COUTINHO (09.338.617/0001-96) - RÉU MARTHA DAMIAO RIBEIRO COUTINHO (086.944.784-04) - RÉU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0001-40) - AUTOR ADVOGADOS: 10914 PB - JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA 10914 PB - JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA NOTA DE FORO Nº 090/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

**VARA UNICA DE GURINHÉM** PROCESSO: 5000247-88.2016.8.15.0761 CLASSE: 172 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Embargos - Embargos à Execução PARTES: MUNICIPIO DE GURINHÉM (08.809.444/0001-84) - EMBARGANTE ANTONIA MENDES DE PONTES (338.121.604-04) - EMBARGADO ADVOGADOS: 11536 PB - MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS 16106 PB - EDINALDO DA SILVANAVARRO JUNIOR NOTA DE FORO Nº 090/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).



**EDITAIS**

**CAPITAL**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **Dr.ª VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado junto ao TJPB e JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09h:00min**, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 0847500-56.2017.8.15.2001**, em que é Exequetado(s) **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ARMANDO DE FREITAS** e Executado(s) **JOAQUIM GILBERTO SOARES**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento Duplex n.º 1001, da Rua João Cândia da Silva, n.º 1.891, Edifício Residencial Armando de Freitas, Manairá, João Pessoa/PB. O apartamento possui os seguintes cômodos: Cobertura duplex, terraço, varanda, sala de estar, três quartos, sendo duas suítes, uma delas com closet, WC banheiro social, copa, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço, dependência completa de empregada, duas vagas de garagem, com área privativa de 332,75m²; área real de uso comum de 127,96m²; fração ideal de 10,65% e cota ideal do terreno 97,4049m²; Condomínio Residencial fundado há 27 anos, registrado no Livro 2-CC, às fls. 168, sob o n.º de ordem R-2-35.425, no Cartório Eunápio Torres, livre de invasões e inundações, com completa infraestrutura, tudo em bom estado de conservação. **AValiação: R\$ 831.875,00** (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em 06 de setembro de 2019. **DEPOSITÁRIO:** JOAQUIM GILBERTO SOARES. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição supra. **ÔNUS:** Consta Penhora nos autos do processo de n.º 0847500-56.2017.8.15.2001, e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 71.916,32 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) em 15 de setembro de 2021. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado desde já, o **dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendendo este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicatário; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC, 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização





## EDITAIS DE PROCLAMAS

do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leilão, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s): **JOAQUIM GILBERTO SOARES** e seu(a)(s) c(ô)njuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 15 de outubro de 2021. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB - 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **Dr.ª VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leilão Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado junto ao TJPB e JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09h:00min**, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL Nº. 0817457-68.2019.8.15.2001**, em que é Exequente(s) **SULAMITA LIMA DE OLIVEIRA** e Executado(s) **DINAMIC COMPUTER CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME** e seu(s) representante(s) legal(is), pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): Item 01:** 01 (uma) impressora HP Laserjet, M1132-MFP, modelo CE847A, serial BRFC059QN1, avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **Item 02:** 01 (uma) impressora HP Laserjet, M1132-MFP, modelo CE847A, serial BRCHC2752B, avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em 03 de fevereiro de 2021. **DEPOSITÁRIO:** MARIA TELES DE ANDRADE. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. Dom Pedro I, 591, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58013-021. **ÔNUS:** Não informado. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.239,85 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em 28 de outubro de 2020. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado desde já, o **dia 23 de novembro de 2021, a partir das 09h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leilão: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leilão qualquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmio, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leilão Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leilão, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s): **DINAMIC COMPUTER CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME** e seu(s) representante(s) legal(is) e seu(a)(s) c(ô)njuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 27 de setembro de 2021. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

**COMARCA DA CAPITAL - VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DE JOÃO PESSOA - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS.** SEEU nº: 9000513-91.2021.8.15.2002. APENADO(A): JOSENILDO PEREIRA PACHECO. Dra. ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ, JUÍZA DE DIREITO, faz saber a todos que virem ou que deste tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam nos termos de um Processo de Execução de Pena de Multa em desfavor de JOSENILDO PEREIRA PACHECO filho de MARIA DO CEU PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL, CITA O(A) MESMO(A) para efetuar o pagamento da pena de multa ou garantir a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer a execução, no prazo de 05 (cinco) dias. (arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80). Informo que a petição inicial e o cálculo da multa encontram-se juntados no processo informado. Para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM Juiz publicar o presente edital. João Pessoa, 21/10/2021. **ALEXANDRE DA CUNHA LIMA**, técnico judiciário, que digitei, CARLOS NEVES DA FRANCA NETO - Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais da Capital.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 10º SERVIÇO REGISTRAL GOES DE MELO - VALENTINA DE FIGUEIREDO DESTA CAPITAL.** Faço saber a quem interessar possa que habilitaram-se para casamento e que pretendem se casar: Francivaldo Pereira Carvalho e Edna Bernardo da Silva, Hugo Lacerda dos Santos e Viviane Montenegro Ferreira, Emanuel Luiz da Silva Pessoa e Anny Ester Roseno dos Santos, Anderson Américo Marques e Amanda Souza da Silva, José Cecílio Fônsca Júnior e Iraene Maria dos Santos, Heytor Silvano Oliveira Santos e Alzira Maria de Araujo Neta Gomes, Diego Satti da Silva e Joelma de Sousa Cruz, Lucas Chaves Mendonça e Sara Maria das Graças Pinheiro de Paiva, Henrique Rodrigues da Silva e Maria Laize Ferreira da Silva, David Kleberon Rodrigues de Azevedo e Camila Pereira, Jonas Oliveira de Sousa e Ionná Crizelly Barreto de Souza, Franklin Alisson Nóbrega Pereira e Ionara Rayane Pereira Bernardo, Wellington Alves Ribeiro e Rosângela da Silva Paulino, Jefferson Batista Silva e Érica Paulo da Silva, Cosmo Gambarra da Silva e Damiana Duarte Bezerra. Quem quiser opor qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, podendo ligar para (83)4141-4443. Assucena da Rocha Fernandes Vieira, Escrevente

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **LUCAS GOMES DE MOURA e MARIA ISABEL DE ARAÚJO ALEXANDRE**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 21/10/2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Escrevente Autorizado, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **GEFFERSON SOUZA DA SILVA e JANAINA SILVA DE SOUZA / ALEXANDRE DO NASCIMENTO e SUELI SOARES DE OLIVEIRA / GABRIEL DOS SANTOS LOPES e MARCIELLY RAYANNY DO NASCIMENTO SILVA**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 20/10/2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Escrevente Autorizado, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) LAURIMAR LIRA MENDES BRAGA JUNIOR e ELBA DOS SANTOS FERREIRA; (2) JANSEN ALVES TIBURCIO E AMANDA BATISTA BANDEIRA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 21 de outubro de 2021. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha**, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojp.com.br

## CAMPINA GRANDE

**PAUTA REPUBLICADA. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO VIRTUAL DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A INICIAR-SE NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, A PARTIR DAS 14 HS, COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 13:59H, DEVENDO AS PARTES OBSERVAR O PRAZO DE ATÉ 48H ANTES DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020. EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE:**  
**PROCESSO 0801662-97.2020.8.15.0251 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES:** LUCIANA NEVES DE QUEIROZ - VINICIUS MEDEIROS MARQUES (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0802047-45.2020.8.15.0251 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES:** MARIA LEDILVA ALVES LUCENA - ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0813006-75.2020.8.15.0251 - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO - PARTES:** ROSENILDA NUNES FEITOSA SOUZA - DANIEL QUEIROZ DE FREITAS (ADVOGADO) ALMIR DE ARAUJO MEDEIROS (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800148-55.2019.8.15.0151 - ANULAÇÃO - PARTES:** DORIVAL FERREIRA DE CARVALHO - CICERO JOSE DA SILVA (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0808939-67.2020.8.15.0251 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES:** ERIKA CRISTINA ALVES - PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0811921-54.2020.8.15.0251 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES:** ARIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA - ALEXANDRE NUNES COSTA (ADVOGADO) / ENERGISA S.A. EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0804391-96.2020.8.15.0251 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES:** EDIVANIA MOREIRA DOS SANTOS - DYEGO TRAJANO RAMALHO (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800373-59.2019.8.15.0221 - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - PARTES:** HAROLDO COSTA MIGUEL / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 080070-81.2021.8.15.0251 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES:** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) / ESLANIA PAULO DE LIMA SANTOS-CARLIANE GONCALVES MEDEIROS (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0812434-22.2020.8.15.0251 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES:** ERIVANILDO DA SILVA NUNES- GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800420-84.2019.8.15.0301 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES:** ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA - JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO) THAIS NOBREGA DE SOUZA (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800100-96.2019.8.15.0151 - ANULAÇÃO - PARTES:** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) / FRANCISCO RICARTE LUNA - GIOVANNI JOSE DE SOUSA MEDEIROS (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800199-64.2018.8.15.0551 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES:** JOAO FREIRE BATISTA - RONALDO GONCALVES DANIEL (ADVOGADO) MOIZANIEL VITORIO DA SILVA (ADVOGADO) EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO (ADVOGADO) / BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0803153-18.2019.8.15.0141 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES:** SEVERINA MARIA BARBOSA - LUCIANO MONTEIRO DA SILVA (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800205-41.2018.8.15.0561 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES:** V V & M CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME - ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) / ZILKA NITAO DINIZ - LAMARCK DANIEL LACERDA DE SOUSA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800162-59.2018.8.15.0091 - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PARTES:** EMPRESA GESTORA DE - PARTES: S - EMGEA - RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO) / FABIO JUNIOR RODRIGUES - FABRICIO ARAUJO PIRES (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0818339-84.2017.8.15.0001 - DEVER DE INFORMAÇÃO - PARTES:** ALINE SARAIVA ANACLETO - PEDRO PAULO CARNEIRO DE FARIAS NOBREGA (ADVOGADO) / LOJAS RIACHUELO SA - OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0806091-52.2018.8.15.0001 - COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO - PARTES:** MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE ARAUJO E OUTROS - RAVEL CARNEIRO EVARISTO (ADVOGADO) / L CARVALHO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME - RODOLFO ANTONIO BARBOSA AGUIAR (ADVOGADO) LIVIA DE QUEIROZ NOVAIS (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800450-79.2018.8.15.0261 - DIREITO DE IMAGEM - PARTES:** UILSON DANTAS DE SOUZA - LINO JOSE NUNES DE FREITAS (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800286-32.2017.8.15.0041 - BANCÁRIOS - PARTES:** AILTON JOVINO DA SILVA - IARA OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO) / TONNY VIAGENS E TURISMO - GENILDO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR (ADVOGADO) ERIKA LAIS DOS SANTOS DIAS (ADVOGADO) BANCO BRADESCO SA - CNPJ: 60.746.948/8347-22 (RECORRIDO) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0807303-06.2021.8.15.0001 - BANCÁRIOS - PARTES:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA - MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ (ADVOGADO) / MARCIA ADRIANA DA SILVA PESSOA - JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800007-30.2019.8.15.0541 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - PARTES:** BANCO BMG SA - FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (ADVOGADO) / BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) / JOSEFA DE LOURDES SILVA - ERASMO DA SILVA GOMES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0810822-49.2020.8.15.0251 - CARTÃO DE CRÉDITO - PARTES:** BANCO BRADESCO SA - WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) / MARIA JOSE DA SILVA DINIZ - GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800357-21.2020.8.15.0561**





-INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: GFG COMERCIO DIGITAL LTDA. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO) / MARIA GESSILEIDE PIRES ANDRE - JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO) KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800191-51.2021.8.15.0141** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS - SEBASTIAO MARCOS COSTA DE SOUSA (ADVOGADO) / BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0802654-11.2020.8.15.0881** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: MARIA DAS LAGRIMAS FIRMINO DOS SANTOS SOUZA - FLAUBER JOSE DANTAS DOS SANTOS CARNEIRO (ADVOGADO) / BANCO C6 CONSIGNADO S.A. EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0802408-66.2019.8.15.0261** -DEVER DE INFORMAÇÃO - PARTES: MARLUCE FERREIRA CAMPOS- LINO JOSE NUNES DE FREITAS (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800376-54.2020.8.15.0261** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) / ANA MARIA DAS NEVES LEITE FERREIRA -SUELLEN DIAS SOARES VENTURA (ADVOGADO) JOSE FERREIRA NETO (ADVOGADO) LUNARI MICHEL LUIZ DE FRANCA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0802357-17.2021.8.15.0251** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: WALTER LUCENA DE ARAUJO JUNIOR - THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA (ADVOGADO) LARISSA MENESES CORCINO GOMES (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801316-84.2021.8.15.0131** -INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PARTES: ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE - MAGNA MAELLY SOARES DE SOUZA (ADVOGADO) DANIELLI DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO) JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL (ADVOGADO) / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800349-37.2021.8.15.0261** -INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) /SERASA EXPERIAN - MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO) / CICERO FELIX ALVES - FRANCISCO IZIDRO DA SILVA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800423-19.2021.8.15.0091** -DIREITO DE IMAGEM - PARTES: BANCO ITAUCARD S.A. ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO) / REJANE MIGUEL DOS SANTOS - PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0812299-10.2020.8.15.0251** -PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO - PARTES: CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA -VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) IURY ALVES DE SOUSA (ADVOGADO) / MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0806962-77.2021.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: LUCIANO COSTA SANTOS - GUSTAVO GUEDES TARGINO (ADVOGADO) THIAGO GUEDES TARGINO (ADVOGADO) / IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0805087-72.2021.8.15.0001** -ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - PARTES: IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA – EPP - SHIRLEY CASSIA OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO (ADVOGADO) / MATEUS EDUARDO MACEDO - RAYSSA MACEDO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800200-44.2021.8.15.0551** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: LUZIA DOS SANTOS - TATIANE DE ARAUJO SILVA (ADVOGADO) EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO (ADVOGADO) / BANCO DO BRASIL - NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0823554-36.2020.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: TEREZA ISABEL DOS SANTOS - GUSTAVO GUEDES TARGINO (ADVOGADO) / BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - FABIANO BACELAR PEIXOTO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0803933-45.2021.8.15.0251** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) / EDUARDO LEITE PEGADO - ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801707-71.2020.8.15.0261** -EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - PARTES: TEREZINHA MARIA DA CONCEICAO LIMEIRA - AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO (ADVOGADO) / BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800174-16.2021.8.15.0561** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: MARIA DE FATIMA MORAIS DA SILVA - JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0830384-52.2019.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: FRANCISCO CACIMIRO DE OLIVEIRA - VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) / LAVANDERIA 5ASEC CAMPINA GRANDE - GUSTAVO GUEDES TARGINO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800227-31.2020.8.15.0561** -CONTRATOS BANCÁRIOS - PARTES: KELVEN PEREIRA ALEXANDRINO - JULIANA SILVA DUNDER (ADVOGADO) / BANCO DO BRASIL SA - SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800807-84.2021.8.15.0251** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: MARIA DE FATIMA CRUZ DE MORAIS SILVA -MAURICIO FERNANDES DIAS (ADVOGADO) FABIANA RODRIGUES SIMOES (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801727-58.2021.8.15.0251** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: RAFAEL PERONICO DE SOUZA - MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS LEANDRO NOBREGA (ADVOGADO) / BANCO CSF S/AN - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0810259-92.2021.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: BANCO DO BRASIL - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) / FRANCISCA TEREZA PEREIRA - DIEGO BERNARDINO SILVA BANDEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801294-77.2021.8.15.0211** -EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - PARTES: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - SIVIRINO PAULI (ADVOGADO) BRUNO CESAR ANDRADE COSTA (ADVOGADO) / JOSE PEDRO FILHO - DANILO JEFSON JANUARIO DA SILVA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800275-52.2021.8.15.0141** -EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - PARTES: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO) / MARIA DE LOURDES FARIAS - ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES (ADVOGADO) AYANNY ELLEN ISMAEL ANTUNES (ADVOGADO) RAIMUNDO ANTUNES BATISTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800866-90.2021.8.15.0051** -TARIFAS - PARTES: HELENA PEREIRA VIEIRA - JUVIMARIO ANDRELLINO MOREIRA (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO S.A. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0826571-80.2020.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: RAIMUNDO SOARES DA ROCHA - PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE (ADVOGADO) / MARIA PATRICIA ASSESSORA DE NEGOCIOS LTDA – ME - RICARDO CESAR GOMES DA SILVA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0829957-55.2019.8.15.0001** -INADIMPLEMENTO - PARTES: CELIO CORDEIRO ALVES - RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA (ADVOGADO) / AGROPECUARIA CAMPINENSE LTDA - EPP - OSMARIO MEDEIROS FERREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800296-72.2021.8.15.0191** -CARTÃO DE CRÉDITO - PARTES: GEDEANA GABRIEL DA SILVA - CHRISTYAN GONCALVES ANIBAL (ADVOGADO) / BANCO ITAUCARD S.A. LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0811642-08.2021.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) / JULIO CESAR FERREIRA ROLIM - OLINDINA MICHELINE BARBOSA DAS NEVES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800895-96.2021.8.15.0001** -CANCELAMENTO DE VÔO - PARTES: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) / ALEXANDRO DE OLIVEIRA ROCHA - OSMARIO MEDEIROS FERREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0818165-36.2021.8.15.0001** -DEVER DE INFORMAÇÃO - PARTES: MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – DEFENSORIA PÚBLICA / EVANDRO DA SILVA ARAUJO - BISMARCK DE LIMA DANTAS (ADVOGADO) ELFA DELIZIER VASCONCELOS GOUVEIA (ADVOGADO) GUSTAVO ALVES DE LIMA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0829604-78.2020.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: FABIANO FELICIANO RODRIGUES - NEURI RODRIGUES DE SOUSA (ADVOGADO) / AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0803752-18.2021.8.15.0001** -CONTRATOS BANCÁRIOS - PARTES: ANA PAULA DE ARAUJO MELO - JOAO FABIO FERREIRA DA ROCHA (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0806742-08.2021.8.15.0251** -BANCÁRIOS - PARTES: BANCO BRADESCO S.A. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) / MARINETE RUFINO GOMES - GLEBSON SARLEY LIMA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0832153-61.2020.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: ASSOCIACAO DE PROTECAO VEICULAR BRAZIL AUTOSEG - RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (ADVOGADO) / FILIPE DE LIMA ARAUJO - YASMIN HANNA GOMES DA SILVA (ADVOGADO) WENDENBERG DE AQUINO SANTANA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0801236-37.2017.8.15.0301** -SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO - PARTES: JOSE INACIO DA SILVA NETO - CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA (ADVOGADO) / PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA - FABIO CARRARO (ADVOGADO) /LOJÃO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA - HARRISON ALEXANDRE TARGINO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0801133-72.2021.8.15.0371** -BANCÁRIOS - PARTES: FRANCISCO GETULIO ALENCAR FERNANDES-JOSEFA THAYS XAVIER GOMES (ADVOGADO) DANILO SALES HONORATO PINHEIRO (ADVOGADO) / BANCO BMG SA - FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO) /BANCO BRADESCO S.A. - JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO) /BANCO DO BRASIL SA - SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ

VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0807454-69.2021.8.15.0001** -BANCÁRIOS - PARTES: WERUSKA MESSIADES LEAL - RODOLFO RODRIGUES MENEZES (ADVOGADO) / BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO -JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800639-24.2021.8.15.0141** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) / LUZIA DANTAS DE ALMEIDA - SEBASTIAO MARCOS COSTA DE SOUSA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800120-62.2020.8.15.0051** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) / AMERICMO MOREIRA DA SILVA - ERINAN LINS DA COSTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0814365-97.2021.8.15.0001** -CARTÃO DE CRÉDITO - PARTES: BANCO BRADESCO S.A. JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO) / MARIA ERICELMA GOMES LINS - JOSE ALLYSSON DE MEDEIROS LINS (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800569-44.2021.8.15.0161** -EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - PARTES: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. FELICIANO LYRA MOURA (ADVOGADO) / RITA GOMES MENDES - WERTON DE MORAIS LIMA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800305-35.2020.8.15.0881** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO) / JORGE ERISON DUTRA ALVES - ANDRE JAMES JANUARIO DE FREITAS (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0801177-71.2020.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: COSMA PATRICIA BARBOSA MACEDO GOMES E OUTROS - ANDRE FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO) / CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. ANDRE RODRIGUES PARENTE (ADVOGADO) MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO) NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA (ADVOGADO) /GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800704-86.2021.8.15.0151** -BANCÁRIOS - PARTES: BANCO BMG SA - JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (ADVOGADO) / MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA - JOAO VINICIUS SOARES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO) HYNGRID LORENA LEITE FRADE (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0819458-41.2021.8.15.0001** -ATRASO DE VÔO - PARTES: GOL LINHAS AEREAS S.A. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) / AMANDA VILLAR BEZERRA - AMANDA VILLAR BEZERRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 08002791-10.2020.8.15.0261** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: FRANCISCO IZIDRO DA SILVA - SILVANA PAULINO DE SOUSA (ADVOGADO) / REDE IBERO-AMERICANA DE ASSOCIACOES DE IDOSOS DO BRASIL - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0801984-57.2021.8.15.0001** -INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PARTES: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (ADVOGADO) / SAMIR FERREIRA DE SOUZA - VINICIUS LUCIO DE ANDRADE (ADVOGADO) GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0811932-23.2021.8.15.0001** -CARTÃO DE CRÉDITO - PARTES: LUCIMAR FREITAS SILVA ROCHA - AMANDA DE SOUZA VIANA (ADVOGADO) / MARISA LOJAS S.A. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0829648-34.2019.8.15.0001** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A./ZANC SERVICOS DE COBRANCA LTDA. - /FABRICIO FAGNER FREY (ADVOGADO) MAURICIO KINOSHITA DE CAMPOS (ADVOGADO) / MALILI MALHEIROS GOMES - MALILI MALHEIROS GOMES (ADVOGADO) / - PARTES:ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS- RAFAEL FURTADO AYRES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800942-08.2021.8.15.0151** -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) / JOAO DEON DANTAS - ILO ISTENEVO TAVARES RAMALHO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0810411-43.2021.8.15.0001** -CANCELAMENTO DE VÔO - PARTES: DECOLAR. COM LTDA. FABIO RIVELLI (ADVOGADO)/AZUL S.A. - PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO) / ANA RAFAELA ANDRADE SILVA - MARIA LUIZA ROCHA COSTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0806163-60.2021.8.15.0251** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) / SAMUEL DE ASSIS ANTUNES - BARBARA LOPES TEOTONIO CONSERVA PINTO GOMES (ADVOGADO) HEBER TIBURTINO LEITE (ADVOGADO) DELMIRO GOMES DA SILVA NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800051-06.2021.8.15.9004** CLASSE JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL -ABUSO DE PODER - PARTES: MARIA DE FATIMA DA SILVA - MARIA HELENA JUSTINO DA SILVA (ADVOGADO) / MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800886-81.2021.8.15.0051** -TARIFAS - PARTES: BANCO BRADESCO S.A. KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) / CREUZA RAIMUNDA PEREIRA - JUVIMARIO ANDRELLINO MOREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800760-49.2019.8.15.0391** -DIREITO DE IMAGEM - PARTES: BANCO BRADESCO S.A. ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) / MARIA DAS DORES SILVA - ISRAEL JOSE ALVES FIRMINO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800930-04.2020.8.15.0741** -ATRASO DE VÔO - PARTES: GOL LINHAS AEREAS S.A. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) / GERALDO APOLINARIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS -KLEYSTON ANTONIO TROVAO EULALIO (ADVOGADO) LAIZE GRACE DE MACEDO DANTAS (ADVOGADO) MARCONI LEAL EULALIO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0800718-08.2018.8.15.0141** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: RAIMUNDO SALES DINIZ ROBERTO AMARO DAMACENA (ADVOGADO) HELDER DE LIMA FREITAS (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - DANIEL SEBDELHE ARANHA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 0804888-76.2021.8.15.0251** -FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (ADVOGADO) / PAULO DE SOUTO OLIVEIRA - DIEGO BEZERRAALVES MORATO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **PROCESSO 3000252-38.2015.8.15.0161** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A - WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) / M. INES C. BRAGA FERREIRA – ME - JULIO PEREIRA DA COSTA NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800317-80.2021.8.15.0051** -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PARTES: FLAVIO NUNES DE SOUSA - EDGAR SMITH NETO (ADVOGADO) / PAGSEGURO INTERNET LTDA - JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (ADVOGADO) /BANCO DO BRASIL - NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) /BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idóneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acordãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.**

#### AREIA

**COMARCA DE AREIA-PB - PORTARIA nº 003/ 2021.** A Exma. Senhora Juíza de Direito da **ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem com o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça: **CONSIDERANDO** a faculdade contida no art. 61 do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, os notários e os oficiais poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, os notários/registadores farão a indicação, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente, de apenas um dentre os escreventes substitutos, que denominar-se-á Escrevente Substituto Legal, para substituí-los nas suas ausências e impedimentos, conforme § 3º, art. 62, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94. **CONSIDERANDO** a indicação da Sra. **ROBERVÂNIA VICTOR BARBOZA**, pelo Notário/Registrador da serventia extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro e Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Areia/PB nos moldes do art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ; **CONSIDERANDO** que, no caso do Escrevente Substituto Legal, o Juiz Corregedor Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96), e será publicada no Diário da Justiça; **RESOLVE: I-** Homologar a indicação da Sra. **ROBERVÂNIA VICTOR BARBOZA**, brasileira, solteira, tabellã substituta, inscrita no CPF sob nº 105.673.574-06, RG 3.890.868, residente e domiciliada na Praça 3 de maio, nº 168, apto 301, Bairro Centro, Areia-PB, CEP 58397-000 para exercer a função de **Escrevente Substituto Legal**, autorizado a responder pelo respectivo Serviço nas ausências e impedimentos do Tabelião e/ou Oficial de Registro. **II-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **III-** Junte-se uma via desta Portaria (e da documentação correlata) em pasta própria, relativa a respectiva Serventia. **IV-** Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adote as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Areia, 08 de outubro de 2021 **ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA - Juíza de Direito.**